



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI DAS ESTATAIS – FORMA ELETRÔNICA
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MENOR PREÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA
REFORMA DO AUDITÓRIO GILVALDO SOUZA NA SEDE DA 4ª SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA CODEVASF NO MUNICÍPIO DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE**

AGOSTO DE 2022



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

ÍNDICE

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2.	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3.	FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	6
4.	LOCALIZAÇÃO DO OBJETO	6
5.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	6
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	7
7.	VISITA AO LOCAL DAS OBRAS	7
8.	PROPOSTA FINANCEIRA	8
9.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	9
10.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 11	
11.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	11
12.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	11
13.	REAJUSTAMENTO	12
14.	MULTAS	13
15.	GARANTIA DE EXECUÇÃO	14
16.	FISCALIZAÇÃO	15
17.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS	17
18.	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	18
19.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	19
20.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	21
21.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	25
22.	MATRIZ DE RISCOS	26
23.	CONDIÇÕES GERAIS	26
24.	ANEXOS	26



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma do Auditório Givaldo Souza na sede da 4ª Superintendência Regional da Codevasf no município de Aracaju, estado de Sergipe.

1.2. Código SIASG – CATSER: 1627 – Manutenção / Reforma Predial.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E INFRAESTRUTURA – Unidade da administração superior da Codevasf, a qual está afeta as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência.

CANTEIRO DE OBRAS – Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de supervisão e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Codevasf.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) – É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra, como desenhos, listas, planilhas, etc.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela Codevasf para a execução dos serviços.

CONTRATANTE – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba, doravante denominada Codevasf.

CONTRATO – Documento, subscrito pela Codevasf e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

DIÁRIO DE OBRA – É uma espécie de memorial da obra, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados - e por quantas



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

horas -, as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

- a) Generalidades - incluem o objetivo, identificação da obra, regime de execução da obra, fiscalização, recebimento da obra, modificações de projeto, classificação dos serviços (item c). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.
- b) Especificação dos materiais - pode ser escrito de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados na obra em questão).
- c) Discriminação dos serviços - especifica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

MATRIZ DE RISCO – cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- b) estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
- c) estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

NOTA DE EMPENHO – Documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.

ORDEM DE SERVIÇO – Documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do CONTRATO) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DA PROPOSTA DA LICITANTE – Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA – Representa o produto do somatório do preço de referência da Codevasf de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANO DE TRABALHO – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA - PCAO – consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra. Como objetivos específicos:

- a) Executar a obra de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;
- b) Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
- c) Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra;
- d) Evitar interferências negativas, das atividades na obra e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

PROJETO BÁSICO – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DE OBRAS – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, Codevasf e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras.

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Aracaju/SE, em cuja jurisdição territorial se realizará os fornecimentos objeto deste Termo de Referência:

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Superintendência Regional da CODEVASF localizada no seguinte endereço:



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

Av. Beira Mar, 2150 - Jardins CEP: 49025-040, Aracaju – SE
Fone: (79) 3194-4212

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. Forma de Realização: Lei das Estatais – Forma Eletrônica.

3.2. Modo de Disputa: Fechado.

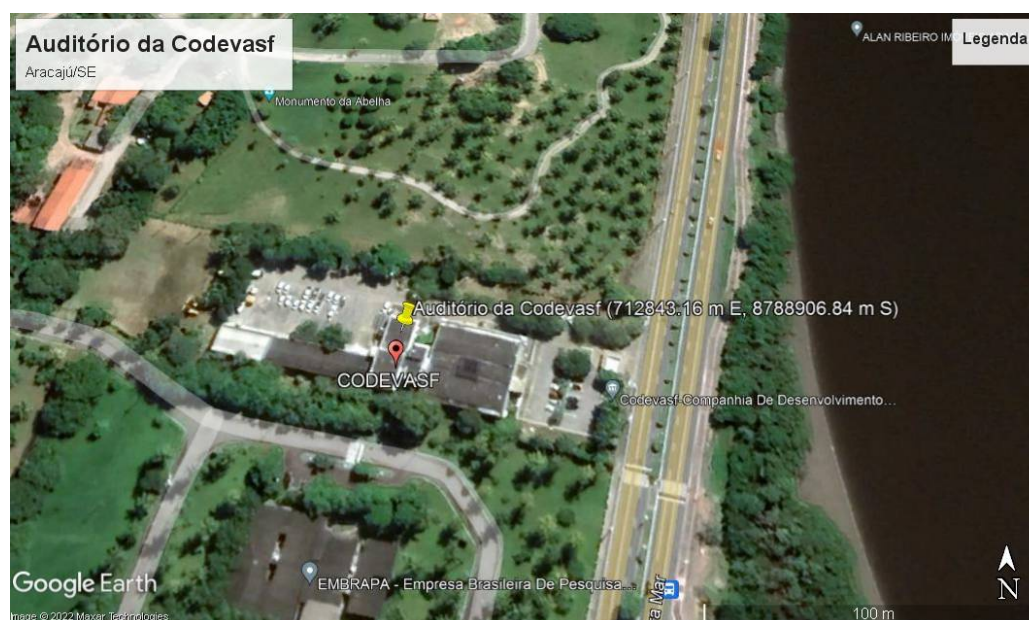
3.3. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

3.4. Valor estimado: Público.

3.5. Critério de Julgamento: Menor Preço.

4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

O auditório Givaldo Souza situado na sede da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, localiza-se no município de Aracaju, capital do estado de Sergipe, na Avenida Beira Mar, nº 2150, bairro Jardins, CEP 49.025-040, coordenada UTM, 24L, 712843,16m E, 8788906,84m S.



5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As obras e serviços de engenharia objeto desta licitação encontram-se descritos e caracterizados no Projeto Básico, Desenhos e Especificações Técnicas e quantificados na Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, que integram este Termo de Referência (Anexo V e Anexo III).



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

- 5.2.** O objeto do presente certame licitatório compreende basicamente os seguintes serviços: Demolições de forros e carpetes, revestimento de piso e parede em carpete, forro em fibra mineral e draywall, pintura, troca de esquadrias, acessibilidade.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.** Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.

- 6.1.1.** As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2. CONSÓRCIO

- 6.2.1.** Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.3.1.** Será permitida a subcontratação e dos serviços objeto deste TR, com anuência prévia da Codevasf, com exceção de: execução de piso de concreto.

- 6.3.2.** Apenas será permitida a subcontratação dos demais serviços, com anuência prévia da Codevasf, até o limite de 25% (vinte cinco por cento).

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 6.4.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

- 7.1.** A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**, porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

- 7.1.1.** É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

- 7.1.2.** A declaração de que conhece o local onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças será obrigatoriamente emitida pela empresa licitante (Modelo de Declaração – Anexo II deste TR), através dos seus prepostos.

- 7.2.** Os custos de visita aos locais das obras e serviços de engenharia correrão por exclusiva conta da licitante.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

- 7.3.** Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executadas as obras e serviços de engenharia, as licitantes deverão contatar com a Gerência Regional de Infraestrutura da Codevasf, em Aracaju, no estado de Sergipe, no telefone (79) 3194-4265.

8. PROPOSTA FINANCEIRA

- 8.1.** A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa, com clareza e sem rasuras, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.

- 8.2.** A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:

- a) Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo III), que é parte integrante deste Termo de Referência.
- Junto com a proposta, as Planilhas de Custos da Licitante deverão ser apresentadas em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - As Planilhas de Custos da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966.
- b) A licitante de melhor proposta classificada deverá apresentar as composições de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.
- A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante;
 - A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão-de-obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s);
 - No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;
 - As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.
- c) Detalhamento dos Encargos Sociais (Quadro DES) – Anexo III
- Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.
- d) Detalhamento do BDI (Quadro DBDI) – Anexo III
- Um quadro os serviços (Quadro DBDI-S), sob pena de desclassificação da proposta;
 - No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra;



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

- Deverá ser considerado no BDI, o ISS do município onde será executada a obra. No caso de serviços que abranjam municípios distintos, para definição do ISS médio, deverá ser calculado com base na legislação de cada município e verificação de seu respectivo peso no volume dos serviços;
- Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- No detalhamento do BDI – Quadros DBDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
- Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão-de-obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.

- e) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.

8.3. A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da obra, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.

8.4. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras e serviços de engenharia, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, serão aqueles constantes da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III, e que integram o presente edital.

8.5. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras e serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

8.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras e serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), através de certidão, demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital;



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

- b) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (conforme subitem 7.1.2 e Anexo II) informando que tem conhecimento do local onde serão executadas as obras e serviços de engenharia, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.
- c) **Capacidade Técnico Operacional:** Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – do(s) profissional(is) responsável(is) à época, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado obras de reforma similares, em porte e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, com os seguintes quantitativos mínimos:

	SERVIÇO	QUANTIDADE
1.0	EXECUÇÃO DE FORRO EM DRYWALL OU FIBRA MINERAL	50,00 m²

- c1) É permitido o somatório dos quantitativos estipulados na alínea “c”, mediante comprovação em mais de um atestado;
- c2) Definem-se como obras similares: obras construtivamente afins às construções de equipamentos urbanos, incluindo espaços multieventos, estações, terminais, praças etc.
- c3) Definem-se como obras de porte e complexidade semelhantes àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico – Anexo V, parte integrante deste Termo de Referência;
- c4) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:
- local de execução;
 - nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;
 - nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
 - descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados; e
 - o prazo final de execução.
- d) **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à execução de obras de construção ou reforma de equipamentos urbanos ou obras similares, conforme alínea “c2” deste subitem.
- d1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- O empregado;
 - O sócio;
 - O detentor de contrato de prestação de serviço.
- d2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de:



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

- Empregado: Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
- Dirigente ou sócio: Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional ou ato constitutivo da empresa; ou
- Autônomo: Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

d3) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O valor estimado global para a contratação das obras e serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência é de R\$ 82.897,76 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), data base maio de 2022, não desonerado conforme o Anexo III - Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência.

10.2. Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Codevasf para os itens necessários à execução do objeto constam da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III, parte integrante deste Termo de Referência.

10.3. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI) e no Sistema de orçamento de Obras de Sergipe (ORSE), para o estado de Sergipe, na data-base de 05/2022, não desonerado, atendendo ao disposto na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

10.4. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº 15.244.2217.00SX. – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, Despesas de Capital, Programa de Trabalho nº 207797 (reserva técnica), sob a gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da CODEVASF.

10.5. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo máximo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

11.2. O prazo de vigência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos das obras e serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

12.1.1. A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

12.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

12.1.3. Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras e dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

12.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III, que integra o presente TR, da seguinte forma:

- a) Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

12.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final da obra o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AM}}$$

12.3.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.

12.3.2. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição.

12.3.3. O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.

12.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência.

13. REAJUSTAMENTO



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

- 13.1.** Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = Vx \left[\frac{Ii - Io}{Io} \right]$$

Onde:

- R: valor do reajustamento;
- V: valor a ser reajustado;
- Ii: Refere-se ao índice de Custo de Edificações - Total – Média Geral (Coluna 35), correspondente ao mês de aniversário da proposta;
- Io: Refere-se ao índice de Custo de Edificações - Total – Média Geral (Coluna 35), correspondente a data de apresentação da proposta.

- 13.2.** Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

14. MULTAS

- 14.1.** Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 14.2.** Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 14.3.** Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

Grau 01 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 02 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

14.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

- a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
- b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
- d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Unidade de Finanças da Codevasf – 4ª/GRA/UFN o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

14.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de ciência da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

14.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da **Codevasf**, que poderá rejeitar ou não a multa.

14.8. Em caso de relevação da multa, a **Codevasf** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

14.9. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

15.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

- 15.2.** A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue à Gerência Regional de Infraestrutura da Codevasf.
- 15.3.** A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverá estar em vigor e com cobertura até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato.
- 15.4.** Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 15.5.** A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela **Codevasf**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da **Codevasf**.
- 15.6.** A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão contratual, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 15.7.** A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.
- 15.8.** Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 15.9.** Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão contratual, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 15.10.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16. FISCALIZAÇÃO

- 16.1.** A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.
- 16.2.** Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.
- 16.3.** Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “in loco”, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.
- 16.4.** Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.
- 16.5.** Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.
- 16.6.** Acompanhar a elaboração do “as built” (como construído) ao longo da execução dos serviços.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

- 16.7.** Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.
- 16.8.** Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.
- 16.9.** Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico da obra – RAF.
- 16.10.** Efetuar os registros diários no Diário da Obra.
- 16.11.** Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 16.12.** Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.
- 16.13.** Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.
- 16.14.** Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.
- 16.15.** Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
- 16.16.** Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.
- 16.17.** Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 16.18.** Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.
- 16.19.** Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.
- 16.20.** Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 16.21.** Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

- 16.22.** Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.
- 16.23.** Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.
- 16.24.** Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 16.25.** Receber provisoriamente as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, enquanto não for designada comissão de recebimento ou outro empregado, para o recebimento definitivo.
- 16.26.** Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- 16.27.** Realizar vistorias na obra e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 16.28.** Acompanhar a execução da obra, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.
- 16.29.** Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 16.30.** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 16.31.** A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

- 17.1.** Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.
- 17.2.** O recebimento do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:
 - a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
 - b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

17.2.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

17.2.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

17.2.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

17.2.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

17.3. A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, vistoriar os equipamentos disponibilizados e emitir parecer conclusivo sobre o empreendimento.

17.4. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

17.5. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Execução dos serviços;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
- c) Liberação da Caução Contratual.

17.6. Aceitos e aprovados os serviços, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

17.7. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf (Relatório sobre todos os serviços executados).

17.8. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1. A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, que altera a CLT, Portaria nº 3.214 do Ministério do Estado do Trabalho, de 08/06/1978, do ISSO e deverá:

- a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRS, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
- b) Elaborar os Programas PPRA e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-18;
- c) Manter nos Eixos, o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. A Codevasf deverá atentar-se aos critérios e práticas estabelecidos pelo Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

19.2. O Decreto nº 7.746/2012, em seu art. 2º, estabelece que na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos e, em seu art. 4º, considera como critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

19.3. Na execução da obra e serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

- a) Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
- b) Deverá fazer o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.
- c) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
 - c1) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- d) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - I) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - II) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - III) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - IV) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - V) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - VI) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.
- e) Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- f) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

- g) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
 - I) Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
 - II) Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
 - III) Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

19.4. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e suas alterações, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.”

19.5. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 e legislação correlata;
- b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

19.6. Se houver a aquisição de bens, a CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

19.7. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

- a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.
- b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para a obra.
 - b.1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando, quando não especificado no projeto básico, sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

- c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;
 - d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
 - e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá demonstrar em serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar as exigências da habilitação, conforme descrito abaixo, da empresa subcontratada, respeitando os limites de subcontratação constante do subitem 6.3, que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:
 - e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverá ser atendida conforme exigência do Edital;
 - e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional (e.g. CREA), demonstrando o ramo de atividade (em sua disciplina subcontratada);
 - e3) Comprovação de capacidade técnica-operacional da SUBCONTRATADA, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado do CAT - Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte e complexidade similar ao objeto da licitação;
 - e4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf
 - e5) Durante a execução do CONTRATO a SUBCONTRATADA indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela CODEVASF.
 - f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317 de 31/10/86.
 - g) Autorização dos órgãos competentes para escavação/desmonte de rocha com uso de explosivos, plano de fogo assinado por Engenheiro de Minas com a respectiva ART, e projeto do paiol.
 - h) Declaração, nota fiscal ou proposta do fabricante/distribuidor comprovando preços, com garantia de fornecimento, dos principais insumos.
- 20.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 20.3.** Manter no local da obra durante todo o período de execução em regime permanente o mínimo de profissionais de segurança e medicina do trabalho, caso necessário, conforme disposto na NR4.
- 20.4.** Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 20.5.** Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução das obras.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

- 20.5.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para proteção ambiental.
- 20.5.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função da obra.
- 20.6.** Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.
- 20.7.** Instalar e manter, sem ônus para a Codevasf, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Codevasf, para uso da Fiscalização da Codevasf.
- 20.8.** Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras e serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.
- 20.9.** Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade da obra, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 20.10.** Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.
- 20.11.** Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços de engenharia.
- 20.12.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 20.13.** Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras, inclusive dos barracões e instalações.
- 20.14.** Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.
- 20.15.** Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 20.16.** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços de engenharia.
- 20.17.** Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 20.18.** A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

- 20.19.** A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 20.20.** Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 20.21.** No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 20.22.** Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 20.23.** A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.
- 20.24.** A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 20.25.** Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução CONFEA nº 336 de 27 de outubro de 1989.
- 20.26.** A CONTRATADA e a equipe técnica ambiental deverão apresentar o certificado do registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, mantido pelo IBAMA, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 01 de 13 de junho de 1988 e IN-IBAMA nº. 10, de 17 de agosto de 2001.
- 20.27.** A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 20.28.** Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 20.29.** O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 20.30.** Durante a execução dos serviços e obras, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:
- a) Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (Codevasf), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.
 - i. A placa de identificação das obras e serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação "Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas", anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VI.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

- b) Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- c) Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.
- d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras e serviços de engenharia.
- f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- g) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc).

20.31. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

20.32. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução das obras e serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:

- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
- b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

21.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

21.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

21.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

21.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

21.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

21.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.

21.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

22. MATRIZ DE RISCOS

- 22.1.** A matriz de risco está apresentada no Anexo VII deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas de exposição da execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 22.2.** A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.
- 22.3.** A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 22.4.** Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 22.5.** A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e garante ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 22.6.** O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 22.7.** Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 22.8.** A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 22.9.** Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 22.10.** A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

23. CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1.** O resultado do fornecimento e execução dos serviços objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.
- 23.2.** Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transcrições.

24. ANEXOS

- 24.1.** São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:
- Anexo I: Justificativas;
 - Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços;



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

- Anexo III: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência;
- Anexo IV: Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI;
 - Detalhamento dos Encargos Sociais (Quadro DES) – Horista e Mensalista;
 - Detalhamento do BDI – (Quadro DBDI-S) – Serviços.
- Anexo V: Desenhos e memoriais;
- Anexo VI: Manual de Uso da Marca do Governo;
- Anexo VII: Matriz de Riscos.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

Anexo I: Justificativas

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação: O auditório denominado Givaldo Souza, fica dentro do prédio da sede da 4ª Superintendência da Codevasf é espaço muito utilizado para palestras, cursos, videoconferências, dentre outros.

O auditório da sede da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, denominado Givaldo Souza não passou por nenhuma reforma significativa desde que construído, necessitando de melhorias para acomodar melhor os usuários, gerando mais conforto e salubridade.

Regime de execução:

Não optar pelo regime SEMI-INTEGRADA: Conforme definição da lei 13.303/2016, em seu Art. 42, inciso V, a definição de contratação semi-integrada é: “contratação que envolve a elaboração e o desenvolvimento do projeto executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, de acordo com o estabelecido nos §§ 1o e 3o deste artigo;”.

Complementando a própria definição, a Lei, em seu Art. 43, informa que a contratação semi-integrada é um regime de contratação e, o inciso V, desse artigo, define o regime como: “contratação semi-integrada, quando for possível definir previamente no projeto básico as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual, em obra ou serviço de engenharia que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias;”.

Tendo em vista que a obra de reforma do auditório Givaldo Souza é uma obra comum, sem previsão de serviços complexos ou serviços singulares (não usuais ao mercado) e possui projeto de engenharia completo e não possui nem serviços de “montagem, nem realização de testes e pré-operação”, tampouco, a obra possui previsão de serviços com possíveis execução “com diferentes metodologias ou tecnologias”, não se justifica a execução da obra, ora pretendida, ser pelo regime semi-integrada.

Empreitada por Preços Unitários: Apesar do suficiente nível de detalhamento do projeto básico e executivo, existem serviços que possuem certo grau de incerteza na definição dos quantitativos devido às suas características executivas inerentes a qualquer reforma. Portanto, optou-se pelo regime de Empreitada por Preço Unitário. Assim, os pagamentos dos serviços serão feitos com base nas medições das unidades efetivamente executadas.

Dentre as alternativas, a solução por empreitada por preço unitário é a mais usual, pois distribui os riscos entre a Administração e a Contratada. Este regime de execução permite o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, com base nos preços unitários propostos pela contratada.

Participação de Consórcios:

NÃO: Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio, tendo em vista, que o objeto em questão não é considerado de alta complexidade ou vulto, sendo, portanto, improvável a geração de algum fator técnico, operacional ou econômico, que venha privar a participação de empresas consideradas do ramo para execução do presente objeto.

Participação de Cooperativa: Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Cooperativas uma vez que as especificidades do objeto e da prestação de serviço exige uma gestão operacional centralizada e não concede autonomia dos cooperados, conforme exigido pela IN MPOG 05/2017, Art. 10.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual: Os serviços a serem contratados serão executados em um prazo inferior a um ano, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários é assegurada pela Emenda Parlamentar nº 40950006/2022.

Desapropriação: Não será necessária a desapropriação de imóveis particulares, sendo desnecessária a elaboração do Projeto de Desapropriação.

Critério de Julgamento: Menor preço, de acordo com o Art. 54 da Lei n.º 13.303/2016.

Divulgação do valor orçado: Divulgado. Nas licitações de obras de pequeno porte, o orçamento de referência é utilizado como documento técnico complementar ao projeto para a elaboração das propostas. Deste modo, a divulgação torna-se o procedimento mais adequado às práticas do mercado.

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Aprovação do Projeto Básico: O projeto básico será aprovado no mesmo ato de aprovação de Termo de Referência pelo Comitês de Gestão Executiva da 4ª Superintendência Regional da Codevasf.

Qualificação Técnica: O item, que compõe a Qualificação Técnica (Habilitação) do presente TR, foi selecionado conforme a Curva ABC do empreendimento e representa o serviço de maior valor e complexidade da obra.

Licença Ambiental: Por se tratar de obra de reforma do auditório existente dentro do prédio da Codevasf sem nenhuma ampliação nem grande impacto, não será necessário licença ambiental.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, ____/____/____

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

Anexo III: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Obra
REFORMA DO AUDITÓRIO 4ª SR
CODEVASF

Bancos
SINAPI - 05/2022 - Sergipe
ORSE - 05/2022 - Sergipe

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.748,97	11,76 %
2	DEMOLIÇÕES	1.160,98	1,40 %
3	COLETA E TRANSPORTE	411,96	0,50 %
4	REVESTIMENTOS DE PISO	18.666,08	22,52 %
5	REVESTIMENTOS DE PAREDE	9.362,63	11,29 %
6	FORRO	15.241,15	18,39 %
7	PINTURA DE TETO	2.166,92	2,61 %
8	PINTURA DE PAREDE	828,40	1,00 %
9	PINTURA DE ESQUADRIAS	986,45	1,19 %
10	ESQUADRIAS	2.186,90	2,64 %
11	ACESSIBILIDADE	738,33	0,89 %
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.398,99	25,81 %

TOTAL

82.897,76

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

REFORMA DO AUDITÓRIO 4ª SR CODEVASF

Bancos
SINAPI - 05/2022 - Sergipe
ORSE - 05/2022 - SergipeB.D.I.
22,88%Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos
de mão de obra, de
acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					9.748,97	11,76 %
1.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos (CDVSF) 1	und	1	1.027,67	1.262,80	1.262,80	1,52 %
1.2	Administração local de pequenas obras	und	1	6.906,07	8.486,17	8.486,17	10,24 %
2	DEMOLIÇÕES					1.160,98	1,40 %
2.1	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	105,33	1,40	1,72	181,16	0,22 %
2.2	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	105,33	2,51	3,08	324,41	0,39 %
2.3	Remoção de carpete	m²	108,68	4,59	5,64	612,95	0,74 %
2.4	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	2,52	13,72	16,85	42,46	0,05 %
3	COLETA E TRANSPORTE					411,96	0,50 %
3.1	Coleta e carga manuais de entulho	m³	4,92	15,34	18,84	92,69	0,11 %
3.2	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	un	1,00	259,83	319,27	319,27	0,39 %
4	REVESTIMENTOS DE PISO					18.666,08	22,52 %
4.1	Piso têxtil (carpete) em manta (rolo) e = 6 a 7 mm. Af_09/2020 cor cinza	m²	35,35	127,45	156,61	5.536,16	6,68 %

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

4.2	Piso têxtil (carpete) em manta (rolo) e = 6 a 7 mm. Af_09/2020 cor amêndoa	m²	73,39	127,45	156,61	11.493,60	13,86 %
4.3	Rodapé em madeira natural de lei Cumaru, H=10cm. Acabamento verniz fosco incolor, marca SAYERLACK ou similar.	M	35,90	37,10	45,58	1.636,32	1,97 %
5	REVESTIMENTOS DE PAREDE					9.362,63	11,29 %
5.1	Piso têxtil (carpete) em manta (rolo) e = 6 a 7 mm. Af_09/2020 cor cinza	m²	24,72	127,45	156,61	3.871,39	4,67 %
5.2	Piso têxtil (carpete) em manta (rolo) e = 6 a 7 mm. Af_09/2020 cor amêndoa	m²	26,60	127,45	156,61	4.165,82	5,03 %
5.3	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos. Af_09/2020 - rodameio	M	35,90	30,05	36,92	1.325,42	1,60 %
6	FORRO					15.241,15	18,39 %
6.1	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	m²	50,08	86,46	106,24	5.320,49	6,42 %
6.2	Forro de fibra mineral, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	m²	58,46	138,11	169,70	9.920,66	11,97 %
7	PINTURA DE TETO					2.166,92	2,61 %
7.1	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014 - parte com drywall	m²	47,51	22,65	27,83	1.322,20	1,59 %
7.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014 - parte com drywall	m²	47,51	14,47	17,78	844,72	1,02 %
8	PINTURA DE PAREDE					828,40	1,00 %
8.1	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	37,42	2,77	3,40	127,21	0,15 %
8.2	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	m²	37,42	2,37	2,91	108,88	0,13 %
8.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	37,42	12,89	15,83	592,31	0,71 %
9	PINTURA DE ESQUADRIAS					986,45	1,19 %
9.1	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. Af_01/2021	m²	33,20	1,49	1,83	60,75	0,07 %

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

9.2	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno, 2 demãos. Af 01/2021	m²	44,72	16,85	20,70	925,70	1,12 %
10	ESQUADRIAS					2.186,90	2,64 %
10.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af 12/2019	UN	2,00	889,86	1.093,45	2.186,90	2,64 %
11	ACESSIBILIDADE					738,33	0,89 %
11.1	Piso tátil direcional pinado - Elementos em ABS revestido de inox (12 peças/m) - Rev 01 01/2022	m	3,75	160,23	196,89	738,33	0,89 %
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
12.1	CABOS ELÉTRICOS					10.800,40	13,03 %
12.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	135	16,77	20,60	2.781,00	3,35 %
12.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	264	3,85	4,73	1.248,72	1,51 %
12.1.3	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 4,0mm² - 450/750V / 70º	m	378	8,94	10,98	4.150,44	5,01 %
12.1.4	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 6,0mm² - 450/750V / 70º	m	176	11,63	14,29	2.515,04	3,03 %
12.1.5	Terminal de compressão para cabo de 16 mm² - fornecimento e instalação	un	10	2,49	3,05	30,50	0,04 %
12.1.6	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm² - fornecimento e instalação	un	6	1,65	2,02	12,12	0,01 %
12.1.7	Terminal de compressão para cabo de 4 mm² - fornecimento e instalação	un	18	1,90	2,33	41,94	0,05 %
12.1.8	Terminal de compressão para cabo de 6 mm² - fornecimento e instalação	un	8	2,10	2,58	20,64	0,02 %
12.2	DISJUNTORES E QUADROS					1.962,77	2,37 %

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

12.2.1	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	1.074,02	1.319,75	1.319,75	1,59 %
12.2.2	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	2	115,42	141,82	283,64	0,34 %
12.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	12,31	15,12	15,12	0,02 %
12.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	13,29	16,33	65,32	0,08 %
12.2.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	62,60	76,92	76,92	0,09 %
12.2.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	82,21	101,01	202,02	0,24 %
12.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					4.299,63	5,19 %
12.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	123	9,56	11,74	1.444,02	1,74 %
12.3.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17	9,11	11,19	190,23	0,23 %
12.3.3	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	82	4,62	5,67	464,94	0,56 %
12.3.4	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	37	2,26	2,77	102,49	0,12 %
12.3.5	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	22	16,55	20,33	447,26	0,54 %
12.3.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	12,49	15,34	30,68	0,04 %
12.3.7	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	8	3,45	4,23	33,84	0,04 %

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

12.3.8	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	15	4,81	5,91	88,65	0,11 %
12.3.9	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	25	23,47	28,83	720,75	0,87 %
12.3.10	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	3	19,05	23,40	70,20	0,08 %
12.3.11	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	10	6,81	8,36	83,60	0,10 %
12.3.12	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	13	6,13	7,53	97,89	0,12 %
12.3.13	Fornecimento e instalação de caixa de passagem em alumínio (15 x 15 x 10 cm)	un	2	80,67	99,12	198,24	0,24 %
12.3.14	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	3	15,27	18,76	56,28	0,07 %
12.3.15	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	19	11,59	14,24	270,56	0,33 %
12.4	LUMINÁRIAS					3.635,84	4,39 %
12.4.1	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	un	16	168,10	206,56	3.304,96	3,99 %
12.4.2	Luminária tipo plafon (sobrepôr), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	2	109,62	134,70	269,40	0,32 %
12.4.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	25,02	30,74	61,48	0,07 %
12.5	INTERRUPTORES					82,66	0,10 %
12.5.1	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	3	16,92	20,79	62,37	0,08 %
12.5.2	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	1	16,52	20,29	20,29	0,02 %
12.6	TOMADAS					617,69	0,75 %
12.6.1	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2	31,37	38,54	77,08	0,09 %

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

12.6.2	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1	38,39	47,17	47,17	0,06 %
12.6.3	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	10	34,40	42,27	422,70	0,51 %
12.6.4	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	3	19,19	23,58	70,74	0,09 %

Total sem BDI	67.462,37
Total do BDI	15.435,39
Total Geral	82.897,76

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br



REFORMA DO AUDITÓRIO 4ª SR CODEVASF							DATA BASE:	maio-22
							BDI:	22,88%
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA	QUANTIDA	PREÇO	1.º PERÍODO		2.º PERÍODO	
					PERCENT UAL	FINANCEIRO	PERCENT UAL	FINANCEIRO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%	R\$ 9.748,97	75,00%	R\$ 7.311,73	25,00%	R\$ 2.437,24
2	DEMOLIÇÕES	%	100,00%	R\$ 1.160,98	100,00%	R\$ 1.160,98	0,00%	R\$ 0,00
3	COLETA E TRANSPORTE	%	100,00%	R\$ 411,96	100,00%	R\$ 411,96	0,00%	R\$ 0,00
4	REVESTIMENTOS DE PISO	%	100,00%	R\$ 18.666,08	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 18.666,08
5	REVESTIMENTOS DE PAREDE	%	100,00%	R\$ 9.362,63	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 9.362,63
6	FORRO	%	100,00%	R\$ 15.241,15	100,00%	R\$ 15.241,15	0,00%	R\$ 0,00
7	PINTURA DE TETO	%	100,00%	R\$ 2.166,92	100,00%	R\$ 2.166,92	0,00%	R\$ 0,00
8	PINTURA DE PAREDE	%	100,00%	R\$ 828,40	100,00%	R\$ 828,40	0,00%	R\$ 0,00
9	PINTURA DE ESQUADRIAS	%	100,00%	R\$ 986,45	100,00%	R\$ 986,45	0,00%	R\$ 0,00
10	ESQUADRIAS	%	100,00%	R\$ 2.186,90	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.186,90
11	ACESSIBILIDADE	%	100,00%	R\$ 738,33	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 738,33
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%	100,00%	R\$ 21.398,99	20,00%	R\$ 4.279,80	80,00%	R\$ 17.119,19
		TOTAL		R\$ 82.897,76	39,07%	R\$ 32.387,39	60,93%	R\$ 50.510,37
		ACUMULADO			39,07%	R\$ 32.387,39	100,00%	R\$ 82.897,76

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50Composições Analíticas com Preço Unitário
REFORMA DO AUDITÓRIO 4ª SR CODEVASFBancos
SINAPI - 05/2022 - Sergipe
ORSE - 05/2022 - SergipeB.D.I.
22,88%Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CODEVASF 245	Próprio	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos (CDVSF) 1	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	und	1,0000000	1.027,67	1.027,67
Insumo	2480	ORSE	Pick-up, capacidade 1,2 t	Equipamento	h	4,0000000	10,89	43,56
Insumo	2452	ORSE	Caminhão toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	Equipamento	h	4,0000000	47,96	191,84
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	40,3300000	7,37	297,23
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	69,1400000	7,16	495,04

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 235,13 Valor com BDI => 1.262,80

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CODEVASF 266	Próprio	Administração Local	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	6.906,07	6.906,07
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.111,26	5.111,26
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,1000000	17.948,17	1.794,81

MO sem LS => 6.491,44 LS => 0,00 MO com LS => 6.491,44

Valor do BDI => 1.580,10 Valor com BDI => 8.486,17

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,40	1,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0507000	17,41	0,88
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0258000	20,53	0,52

MO sem LS => 1,01 LS => 0,00 MO com LS => 1,01

Valor do BDI => 0,32 Valor com BDI => 1,72

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

Composição	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,51	2,51
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0461000	20,53	0,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0905000	17,41	1,57
MO sem LS =>					1,80	LS =>	0,00	MO com LS => 1,80
Valor do BDI =>					0,57	Valor com BDI => 3,08		

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	32	ORSE	Remoção de carpete	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	4,59	4,59
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,69	1,10
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	11,65	3,49
MO sem LS =>					3,49	LS =>	0,00	MO com LS => 3,49
Valor do BDI =>					1,05	Valor com BDI => 5,64		

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	13,72	13,72
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	3,69	2,95
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0800000	3,59	0,28
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0800000	14,65	1,17
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8000000	11,65	9,32
MO sem LS =>					10,49	LS =>	0,00	MO com LS => 10,49
Valor do BDI =>					3,13	Valor com BDI => 16,85		

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	15,34	15,34
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,69	3,69
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,65	11,65
MO sem LS =>					11,65	LS =>	0,00	MO com LS => 11,65
Valor do BDI =>					3,50	Valor com BDI => 18,84		

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	Diversos	un	1,0000000	259,83	259,83
Insumo	7962	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	Serviços	un	1,0000000	259,83	259,83

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	59,44				Valor com BDI =>	319,27
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101744	SINAPI	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO) E = 6 A 7 MM. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	127,45	127,45		
Insumo	00010710	SINAPI	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6 A 7 MM (INSTALADO)	Material	m²	1,0000000	127,45	127,45		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	29,16				Valor com BDI =>	156,61
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CODEVASF 264	Próprio	Rodapé em madeira natural de lei Cumaru, H=10cm. Acabamento verniz fosco incolor, marca SAYERLACK ou similar.	PISO - PISOS	M	1,0000000	37,10	37,10		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1765000	17,41	3,07		
Composição Auxiliar	88320	SINAPI	TAQUEADOR OU TAQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4235000	20,34	8,61		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,1581000	0,43	0,49		
Insumo	00044396	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	KG	0,0403000	31,54	1,27		
Insumo	170	Próprio	Rodapé em madeira natural de lei Cumaru, H=10cm	Material	M	1,0350000	22,86	23,66		
				MO sem LS =>	8,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,34	
				Valor do BDI =>	8,48				Valor com BDI =>	45,58
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101739	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	30,05	30,05		
Composição Auxiliar	88320	SINAPI	TAQUEADOR OU TAQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4235000	20,34	8,61		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1765000	17,41	3,07		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,1581000	0,43	0,49		
Insumo	00044396	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	KG	0,0403000	31,54	1,27		
Insumo	00006186	SINAPI	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EOUIVALENTE DA REGIAO. *1.5 X 7 CM	Material	M	1,0350000	16,05	16,61		
				MO sem LS =>	8,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,34	
				Valor do BDI =>	6,87				Valor com BDI =>	36,92
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	86,46	86,46		

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3628000	20,53	7,44	
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3628000	17,41	6,31	
	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0426000	30,20	1,28	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4395000	3,01	4,33	
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	0,5202000	3,77	1,96	
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	7,9740000	0,11	0,87	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,1912000	0,26	0,56	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0132000	29,41	0,38	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,3265000	3,42	4,53	
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12.5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0966000	21,78	23,88	
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,8510000	9,07	34,92	
				MO sem LS =>	10,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,06
				Valor do BDI =>	19,78			Valor com BDI =>	106,24

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	138,11	138,11
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5409000	20,53	11,10
Auxiliar			COMPLEMENTARES					
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,0092000	0,26	0,26
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0101000	29,41	0,29
Insumo	00039571	SINAPI	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	Material	M	1,0092000	8,23	8,30
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,0183000	3,42	3,48
Insumo	00039570	SINAPI	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO , BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	Material	M	2,9929000	8,08	24,18

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

Insumo	00039514	SINAPI	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	Material	UN	2,7392000	32,90	90,11
Insumo	00000335	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0327000	12,06	0,39

MO sem LS => 8,60 LS => 0,00 MO com LS => 8,60

Valor do BDI => 31,59 Valor com BDI => 169,70

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,65	22,65
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6720000	21,65	14,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2470000	17,41	4,30
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	0,81	0,08
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,5550200	2,40	3,73

MO sem LS => 12,87 LS => 0,00 MO com LS => 12,87

Valor do BDI => 5,18 Valor com BDI => 27,83

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,47	14,47
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2440000	21,65	5,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	17,41	1,54
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	23,21	7,65

MO sem LS => 4,66 LS => 0,00 MO com LS => 4,66

Valor do BDI => 3,31 Valor com BDI => 17,78

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	2,77	2,77
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,1400000	3,75	0,52
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2500000	0,81	0,20
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1400000	14,65	2,05

MO sem LS => 2,05 LS => 0,00 MO com LS => 2,05

Valor do BDI => 0,63 Valor com BDI => 3,40

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,37	2,37

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	21,65	0,84
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	17,41	0,24
	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	8,10	1,29
				MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	0,54	Valor com BDI =>			2,91

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,89	12,89	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	21,65	4,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	17,41	1,20	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	23,21	7,65	
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,58
				Valor do BDI =>	2,94		Valor com BDI =>		15,83

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	1,49	1,49	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0541000	21,65	1,17	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,4000000	0,81	0,32	
				MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,80
				Valor do BDI =>	0,34		Valor com BDI =>		1,83

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,85	16,85	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4718000	21,65	10,21	
Auxiliar									
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0304000	18,94	0,57	
Insumo	00010475	SINAPI	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	Material	L	0,2030000	29,93	6,07	
				MO sem LS =>	6,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,99
				Valor do BDI =>	3,85		Valor com BDI =>		20,70

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	889,86	889,86

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	9,6000000	9,74	93,50
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	336,16	336,16
Composição Auxiliar	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	123,50	123,50
Composição Auxiliar	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	336,70	336,70

MO sem LS => 150,42 LS => 0,00 MO com LS => 150,42

Valor do BDI => 203,59 Valor com BDI => 1.093,45

11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11903	ORSE	Piso tátil direcional pinado - Elementos em ABS revestido de inox (12 peças/m) - Rev 01_01/2022	Pavimentações Externas	m	1,0000000	160,23	160,23
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,69	2,21
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	3,55	1,77
Insumo	12728	ORSE	Piso tátil direcional pinado - Elementos em ABS revestido de inox (12 peças/m)	Material	m	1,0000000	133,67	133,67
Insumo	12743	ORSE	Cola especial para piso tátil inox	Material	kg	0,1300000	63,63	8,27
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	14,65	7,32
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	11,65	6,99

MO sem LS => 14,31 LS => 0,00 MO com LS => 14,31

Valor do BDI => 36,66 Valor com BDI => 196,89

12.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	16,77	16,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0029000	21,75	0,06
Insumo	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0401000	16,07	16,71

MO sem LS => 0,04 LS => 0,00 MO com LS => 0,04

Valor do BDI => 3,83 Valor com BDI => 20,60

12.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,85	3,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	21,75	0,65
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	17,13	0,51
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900000	2,25	2,67
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,32	0,02

MO sem LS => 0,82 LS => 0,00 MO com LS => 0,82

Valor do BDI => 0,88 Valor com BDI => 4,73

12.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11187	ORSE	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 4,0mm2 - 450/750V / 70º	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	8,94	8,94
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1300000	3,55	0,46
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1300000	3,69	0,47
Insumo	12035	ORSE	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 4,0mm2 - 450/750V / 70º	Material	m	1,0200000	4,40	4,48
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1300000	15,58	2,02
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1300000	11,65	1,51

MO sem LS => 3,53 LS => 0,00 MO com LS => 3,53

Valor do BDI => 2,04 Valor com BDI => 10,98

12.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11188	ORSE	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 6,0mm2 - 450/750V / 70º	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	11,63	11,63
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1300000	3,55	0,46
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1300000	3,69	0,47
Insumo	12036	ORSE	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 6,0mm2 - 450/750V / 70º	Material	m	1,0200000	7,03	7,17
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1300000	15,58	2,02
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1300000	11,65	1,51

MO sem LS => 3,53 LS => 0,00 MO com LS => 3,53

Valor do BDI => 2,66 Valor com BDI => 14,29

12.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

Composição	7927	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	2,49	2,49
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0400000	3,55	0,14
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0430000	2,42	0,10
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0400000	15,58	0,62
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,63	1,63

MO sem LS => 0,62 LS => 0,00 MO com LS => 0,62

Valor do BDI => 0,56 Valor com BDI => 3,05

12.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8006	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	1,65	1,65
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0400000	3,55	0,14
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0330000	2,42	0,07
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0400000	15,58	0,62
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82

MO sem LS => 0,62 LS => 0,00 MO com LS => 0,62

Valor do BDI => 0,37 Valor com BDI => 2,02

12.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8007	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	1,90	1,90
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0400000	3,55	0,14
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0330000	2,42	0,07
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0400000	15,58	0,62
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,07	1,07

MO sem LS => 0,62 LS => 0,00 MO com LS => 0,62

Valor do BDI => 0,43 Valor com BDI => 2,33

12.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7925	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	2,10	2,10
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0400000	3,55	0,14

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm²	Serviços	h	0,0330000	2,42	0,07
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0400000	15,58	0,62
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,27	1,27
MO sem LS =>					0,62	LS =>	0,00	MO com LS => 0,62
Valor do BDI =>					0,48	Valor com BDI => 2,58		

12.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12229	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	1.074,02	1.074,02
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	7,2000000	3,55	25,56
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,7000000	3,69	9,96
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,8000000	3,55	6,39
Composição Auxiliar	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0170000	469,78	7,98
Insumo	2532	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 36 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	854,14	854,14
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,2000000	15,58	112,17
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,8000000	14,65	26,37
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,7000000	11,65	31,45
MO sem LS =>					170,95	LS =>	0,00	MO com LS => 170,95
Valor do BDI =>					245,73	Valor com BDI => 1.319,75		

12.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	452	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	115,42	115,42
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,55	3,55
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,69	3,69
Insumo	828	ORSE	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	80,95	80,95
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,58	15,58
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,65	11,65

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

MO sem LS => 27,23 LS => 0,00 MO com LS => 27,23

Valor do BDI => 26,40 Valor com BDI => 141,82

12.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	12,31	12,31
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	21,75	1,03
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	17,13	0,81
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	9,65	9,65
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82

MO sem LS => 1,30 LS => 0,00 MO com LS => 1,30

Valor do BDI => 2,81 Valor com BDI => 15,12

12.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	13,29	13,29
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	21,75	1,44
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	17,13	1,13
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	9,65	9,65
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,07	1,07

MO sem LS => 1,81 LS => 0,00 MO com LS => 1,81

Valor do BDI => 3,04 Valor com BDI => 16,33

12.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	62,60	62,60
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	21,75	2,88
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	17,13	2,26
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	55,32	55,32
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,07	2,14

MO sem LS => 3,63 LS => 0,00 MO com LS => 3,63

Valor do BDI => 14,32 Valor com BDI => 76,92

12.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

Composição	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	82,21	82,21
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	21,75	5,94
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	17,13	4,68
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	67,78	67,78
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	1,27	3,81

MO sem LS => 7,50 LS => 0,00 MO com LS => 7,50

Valor do BDI => 18,80 Valor com BDI => 101,01

12.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,56	9,56
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	21,75	2,21
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	17,13	1,74
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0018000	26,00	0,04
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	5,48	5,57

MO sem LS => 2,79 LS => 0,00 MO com LS => 2,79

Valor do BDI => 2,18 Valor com BDI => 11,74

12.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,11	9,11
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	21,75	3,48
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	17,13	2,74
Insumo	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,89	2,89

MO sem LS => 4,38 LS => 0,00 MO com LS => 4,38

Valor do BDI => 2,08 Valor com BDI => 11,19

12.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	4,62	4,62
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1000000	3,59	0,35
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,69	0,36

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

Insumo	00000400	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000	1,29	1,29
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	14,65	1,46
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	11,65	1,16
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	0,00	MO com LS => 2,62
				Valor do BDI =>	1,05			Valor com BDI => 5,67

12.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	371	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	2,26	2,26
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0300000	3,55	0,10
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0300000	3,69	0,11
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0300000	15,58	0,46
Insumo	00001891	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0300000	11,65	0,34
				MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,00	MO com LS => 0,80
				Valor do BDI =>	0,51			Valor com BDI => 2,77

12.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	16,55	16,55
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2200000	3,55	0,78
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2200000	3,69	0,81
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	M	1,0500000	8,56	8,98
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2200000	15,58	3,42
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2200000	11,65	2,56
				MO sem LS =>	5,98	LS =>	0,00	MO com LS => 5,98
				Valor do BDI =>	3,78			Valor com BDI => 20,33

12.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,49	12,49
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	21,75	4,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	17,13	3,58

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

Insumo	00001884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	4,37	4,37	
				MO sem LS =>	5,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,73
				Valor do BDI =>	2,85	Valor com BDI =>			15,34

12.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	372	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	3,45	3,45	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0500000	3,69	0,18	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,55	0,17	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0500000	15,58	0,77	
Insumo	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,75	1,75	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0500000	11,65	0,58	
				MO sem LS =>	1,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,35
				Valor do BDI =>	0,78	Valor com BDI =>		4,23	

12.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	4,81	4,81	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1000000	3,59	0,35	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,69	0,36	
Insumo	7143	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "d" de 1"	Material	un	1,0000000	1,48	1,48	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	14,65	1,46	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	11,65	1,16	
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,62
				Valor do BDI =>	1,10	Valor com BDI =>		5,91	

12.3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	356	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	23,47	23,47
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,55	1,06
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,69	1,10
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	15,58	4,67
Insumo	00002680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	1,0500000	12,53	13,15

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	11,65	3,49	
				MO sem LS =>	8,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,16
				Valor do BDI =>	5,36	Valor com BDI =>			28,83

12.3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,05	19,05
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3365000	21,75	7,31
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3365000	17,13	5,76
Insumo	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	5,98	5,98

MO sem LS => 9,24 LS => 0,00 MO com LS => 9,24

Valor do BDI => 4,35 Valor com BDI => 23,40

12.3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	374	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	6,81	6,81
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0900000	3,55	0,31
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0900000	3,69	0,33
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0900000	15,58	1,40
Insumo	00001893	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	3,73	3,73
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0900000	11,65	1,04

MO sem LS => 2,44 LS => 0,00 MO com LS => 2,44

Valor do BDI => 1,55 Valor com BDI => 8,36

12.3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9427	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	6,13	6,13
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1000000	3,59	0,35
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,69	0,36
Insumo	9577	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "d" de 1 1/2" Abraçadeira metálica tipo "d" de 1 1/2"	Material	un	1,0000000	2,80	2,80
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	14,65	1,46
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	11,65	1,16

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

MO sem LS => 2,62 LS => 0,00 MO com LS => 2,62

Valor do BDI => 1,40 Valor com BDI => 7,53

12.3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11751	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de passagem em alumínio (15 x 15 x 10 cm)	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	80,67	80,67
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,55	2,13
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,69	2,21
Insumo	9493	ORSE	Caixa de passagem em alumínio 15 x 15 x 10 cm	Material	un	1,0000000	60,00	60,00
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	15,58	9,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	11,65	6,99

MO sem LS => 16,33 LS => 0,00 MO com LS => 16,33

Valor do BDI => 18,45 Valor com BDI => 99,12

12.3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	743	ORSE	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	15,27	15,27
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,69	1,10
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,55	1,06
Insumo	00001873	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	4,95	4,95
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	15,58	4,67
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	11,65	3,49

MO sem LS => 8,16 LS => 0,00 MO com LS => 8,16

Valor do BDI => 3,49 Valor com BDI => 18,76

12.3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	777	ORSE	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0000000	11,59	11,59
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1500000	3,55	0,53
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,69	0,55
Insumo	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEI, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	6,44	6,44
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	15,58	2,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1500000	11,65	1,74

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

				MO sem LS =>	4,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,07	
				Valor do BDI =>	2,65				Valor com BDI =>	14,24
12.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11952	ORSE	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	Luminárias Internas	un	1,0000000	168,10	168,10		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,55	1,77		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,69	1,84		
Insumo	12802	ORSE	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	Material	Un	1,0000000	150,88	150,88		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	15,58	7,79		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	11,65	5,82		
				MO sem LS =>	13,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,61	
				Valor do BDI =>	38,46				Valor com BDI =>	206,56
12.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9465	ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	109,62	109,62		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,69	1,84		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,55	1,77		
Insumo	4662	ORSE	Lampada fluorescente eletrônica PL 20W / 127V (compacta integrada)	Material	Un	1,0000000	8,30	8,30		
Insumo	9808	ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepór), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	Material	un	1,0000000	84,10	84,10		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	15,58	7,79		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	11,65	5,82		
				MO sem LS =>	13,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,61	
				Valor do BDI =>	25,08				Valor com BDI =>	134,70
12.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	25,02	25,02		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	21,75	3,90		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	17,13	1,28		

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	19,84	19,84	
				MO sem LS =>	3,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,73
				Valor do BDI =>	5,72	Valor com BDI =>			30,74

12.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	470	ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	16,92	16,92	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2100000	3,55	0,74	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2100000	3,69	0,77	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2100000	3,55	0,74	
Insumo	1117	ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,0000000	3,40	3,40	
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,49	2,49	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	15,58	3,27	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	14,65	3,07	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2100000	11,65	2,44	
				MO sem LS =>	8,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,78
				Valor do BDI =>	3,87	Valor com BDI =>		20,79	

12.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	784	ORSE	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0000000	16,52	16,52	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2100000	3,69	0,77	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2100000	3,55	0,74	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2100000	3,55	0,74	
Insumo	1121	ORSE	Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	Material	un	1,0000000	3,00	3,00	
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,49	2,49	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	15,58	3,27	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2100000	14,65	3,07	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2100000	11,65	2,44	
				MO sem LS =>	8,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,78
				Valor do BDI =>	3,77	Valor com BDI =>		20,29	

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

12.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	31,37	31,37
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4476000	21,75	9,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4476000	17,13	7,66
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,14	0,28
Insumo	00039344	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	13,70	13,70

MO sem LS => 12,29 LS => 0,00 MO com LS => 12,29

Valor do BDI => 7,17 Valor com BDI => 38,54

12.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,39	38,39
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4872000	21,75	10,59
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4872000	17,13	8,34
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,14	0,28
Insumo	00039345	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Material	UN	1,0000000	19,18	19,18

MO sem LS => 13,37 LS => 0,00 MO com LS => 13,37

Valor do BDI => 8,78 Valor com BDI => 47,17

12.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0000000	34,40	34,40
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7000000	3,55	2,48
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7000000	3,69	2,58
Insumo	9106	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	Material	Un	1,0000000	7,80	7,80
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7000000	15,58	10,90
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,7000000	11,65	8,15

MO sem LS => 19,05 LS => 0,00 MO com LS => 19,05

Valor do BDI => 7,87 Valor com BDI => 42,27

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

CODEVASF 4ªSR
CNPJ: 00.399.857/0005-50

12.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	478	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	19,19	19,19	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,55	1,06	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,69	1,10	
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,0000000	8,87	8,87	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	15,58	4,67	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	11,65	3,49	
				MO sem LS =>	8,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,16
				Valor do BDI =>	4,39		Valor com BDI =>		23,58

Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes Av. Beira Mar - Jardins - Aracaju / SE
(79) 99144-9404 / jose.d.neto@codevasf.gov.br

SERVIÇO: Reforma do auditório da 4ª SR Codevasf
LOCAL: Aracaju/SE

MEMORIAL DE CÁLCULO - AUDITÓRIO

1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos (CDVSF) 1 (und)	1	
	Pick-up, capacidade 1,2 t - 4h		
	Caminhão toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv - 4H		
	Gasolina - 40,33L		
	Óleo diesel - 69,14 L		
1.2	Administração local de pequenas obras (und)	1	
	Engenheiro Civil - 0,1 mês		
	Ecarregado geral - 2 meses * 0,5 (acompanhamento de 1 turno)= 1mês		
2	DEMOLIÇÕES		
2.1	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		Todo Forro do auditório e cabine
Memória	Área do auditório + área da cabine = 102,76 + 2,57 = 105,33 m²	105,33	
2.1	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA		Todo Forro do auditório e cabine
Memória	Área do auditório + área da cabine = 102,76 + 2,57 = 105,33 m²		
	TOTAL	105,33	
2.2	Remoção de carpete		Todo carpete do auditório
Memória	área do auditório = comprimento com inclinação 11,85m x largura 8,8m + escada e vertical do palco (0,5m*8,8m)		
	TOTAL	108,68	
2.3	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente		Duas portas localizadas na cabine do som
Memória	(0,60 x 2,10)x2=2,52		
	TOTAL	2,52	

3	COLETA E TRANSPORTE		
3.1	Coleta e carga manuais de entulho		Todo material retirado
Memória	Remoção de forro: 105,33 m² x 0,02 m=2,11 m³		
	Remoção de carpete: 108,68 m² x 0,01 m=1,09 m³		
	Remoção de porta: (0,60 x 2,10)x2x0,03=0,08 m²		
	TOTAL: 3,28 m³ x 1,5 empol.(50%)=4,92 m³	4,92	
3.2	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias		
Memória	1 unidade		
	TOTAL	1,00	
4	REVESTIMENTO PISO		
4.1	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO) E = 6 A 7 MM. AF_09/2020 - CINZA MESCLA		Localização conforme projeto
Memória	Conforme Projeto = área do palco (20,71) +(0,5*8,8)+ área da entrada do auditório (2,43+5,24) + área da cabine 2,57m²= 32,78		
	TOTAL	35,35	
4.2	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO) E = 6 A 7 MM. AF_09/2020 - AMÊNDOA		Localização conforme projeto
Memória	Conforme Projeto área do piso do auditório = 73,39 m²		
	TOTAL	73,39	
	Rodapé em madeira natural de lei Cumaru, H=10cm. Acabamento verniz fosco incolor, marca SAYERLACK ou similar.		Em todo perímetro
Memória	Conforme projeto: (Lateral11,75+ lateral11,75+ palco 8,8 + cabine 3,60) carpete e rodape dentro da cabine		
	TOTAL	35,90	
5	REVESTIMENTO DE PAREDE		
5.1	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO) E = 6 A 7 MM. AF_09/2020 - CINZA MESCLA		Localização conforme projeto
Memória	Conforme Projeto = pilares 3m * (0,7+0,7+0,25+0,25+0,25+0,25) + palco=8,8*1,15+ parede externa da cabine (4,40m²)		
	TOTAL	24,72	

5.2	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO) E = 6 A 7 MM. AF_09/2020 - AMÊNDOA		Localização conforme projeto
Memória	Conforme Projeto = área lateral projeto (12,62*2 + 0,68*2)		
	TOTAL	26,60	
5.2	RODAMEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020		Localização conforme projeto
Memória	Igual ao rodapé		
	TOTAL	35,90	
6	FORRO		
6.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		Localizada em todo auditório
Memória	Palco: $(8,8 \times 0,21) = 1,848 \text{ m}^2 + (0,87 \times 1,27) \times 2 = 2,21 \text{ m}^2 + (8,8 \times 1,42) = 12,496 \text{ m}^2 = 16,554 \text{ m}^2$ Auditor: $(0,87 \times 3,83) \times 2 = 6,66 \text{ m}^2 + (8,8 \times 1,07) = 9,416 \text{ m}^2 + (0,87 \times 3,18) \times 2 = 5,53 \text{ m}^2 + (8,8 \times 0,77) = 28,381 \text{ m}^2$ Cabine = 2,57m ² Total: 50,08 m²		
	TOTAL	50,08	
6.2	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		
Memória	Palco: $(1,27 \times 7,06) = 8,97 \text{ m}^2$ Auditor: $(3,83 \times 7,06) = 27,04 \text{ m}^2 + (3,18 \times 7,06) = 22,45 \text{ m}^2$ Total: 58,46 m²		
	TOTAL	58,46	
7	PINTURA DE TETO (apenas forro drywall)		
7.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		Em todo auditório
Memória	Palco: $(8,8 \times 0,21) = 1,848 \text{ m}^2 + (0,87 \times 1,27) \times 2 = 2,21 \text{ m}^2 + (8,8 \times 1,42) = 12,496 \text{ m}^2 = 16,554 \text{ m}^2$ Auditor: $(0,87 \times 3,83) \times 2 = 6,66 \text{ m}^2 + (8,8 \times 1,07) = 9,416 \text{ m}^2 + (0,87 \times 3,18) \times 2 = 5,53 \text{ m}^2 + (8,8 \times 0,77) = 28,381 \text{ m}^2$ Total: 47,51 m²		
	TOTAL	47,51	

7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		
Memória	Palco: $(8,8 \times 0,21) = 1,848 \text{ m}^2 + (0,87 \times 1,27) \times 2 = 2,21 \text{ m}^2 + (8,8 \times 1,42) = 12,496 \text{ m}^2 = 16,554 \text{ m}^2$ Auditor: $(0,87 \times 3,83) \times 2 = 6,66 \text{ m}^2 + (8,8 \times 1,07) = 9,416 \text{ m}^2 + (0,87 \times 3,18) \times 2 = 5,53 \text{ m}^2 + (8,8 \times 0,77) = 28,381 \text{ m}^2$ Total: 47,51 m²		
	TOTAL	47,51	
8	PINTURA DE PAREDE		
8.1	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos		
Memória	Auditorio: $25,22 + (8,55 \times 1,58) + (8,70 \times 3,07) + ((3,20 \times 3,3) - (1,60 \times 2,10)) + ((0,75 \times 3,30) - (0,60 \times 2,10)) + (2,10 \times 3,30) + (0,75 \times 3,30) + ((3,44 \times 3,30) - (1,60 \times 2,10))$ - revestimento em carpete de parede $(17,38 + 26,60)$ - rodameio $(35,9 \times 0,07) =$ Total: 44,76 m²		Em todo auditório retirando carpetes e rodameio
	TOTAL	37,42	
8.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		Em todo auditório retirando carpetes e rodameio
Memória	Auditorio: $25,22 + (8,55 \times 1,58) + (8,70 \times 3,07) + ((3,20 \times 3,3) - (1,60 \times 2,10)) + ((0,75 \times 3,30) - (0,60 \times 2,10)) + (2,10 \times 3,30) + (0,75 \times 3,30) + ((3,44 \times 3,30) - (1,60 \times 2,10))$ - revestimento em carpete de parede $(17,38 + 26,60)$ - rodameio $(35,9 \times 0,07) =$ Total: 44,76 m²		
	TOTAL	37,42	
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		Em todo auditório retirando carpetes e rodameio
Memória	Auditorio: $25,22 + (8,55 \times 1,58) + (8,70 \times 3,07) + ((3,20 \times 3,3) - (1,60 \times 2,10)) + ((0,75 \times 3,30) - (0,60 \times 2,10)) + (2,10 \times 3,30) + (0,75 \times 3,30) + ((3,44 \times 3,30) - (1,60 \times 2,10))$ - revestimento em carpete de parede $(17,38 + 26,60)$ - rodameio $(35,9 \times 0,07) =$ Total: 44,76 m²		
	TOTAL	37,42	
9	PINTURA DE ESQUADRIAS		
9.1	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021		Em todas as portas do auditório
	Porta em madeira de 2 folhas: $(3,44 + 3,20) \times 2,5 \times 2 = \mathbf{33,2 \text{ m}^2}$		

	TOTAL	33,20	
9.2	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021		Em todas as portas do auditório
Memória	Porta em madeira 1 folha: (0,60x2,10x2)x2=5,04 m²		
	Caixão: 0,60 x 0,15 x 2= 0,18 m²		
	2,10 x 0,15 x 2 x 2=1,26 m²		
	Total: 6,48 m²		
	Porta em madeira de 2 folhas: (3,44+3,20)x2,5x2= 33,2 m²		
	TOTAL	44,72	
10	ESQUADRIAS		
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		Na cabine de som
Memória	2 unidades		
	TOTAL	2,00	
11	ACESSIBILIDADE		
11.1	Piso tátil direcional pinado - Elementos em ABS revestido de inox (12 peças/m) - Rev 01_01/2022		Localização conforme projeto do piso
Memória	Piso: 0,25mx15 (unidades) = 3,75 m		
	TOTAL	3,75	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	Conforme projeto		

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional**SERVIÇO: Rodoviária de Itabaianinha****DOCUMENTO: DETALHAMENTO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS****FÓRMULA APLICADA**

$$= \{ [(1 + AC / 100 + R / 100 + SG/100) . (1 + DF / 100) . (1 + L / 100) / (1 - I / 100)] - 1 \}$$

ONDE:

BDI = Bonificação e Despesas Indiretas**AC** = Administração Central**SG**= Seguros e garantias**DF** = Despesas Financeiras**R** = Riscos**L** = Lucro**I** = Impostos**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS (%)
1	Administração Central	4,00
2	Seguros e garantias	0,80
3	Riscos	1,27
4	Despesas Financeiras	1,23
5	Lucro	7,40
6	Impostos	6,15
6.1	PIS	0,65
6.2	COFINS	3,00
6.3	ISS	2,50
6.4	IPRB	0,00
BDI		22,88%



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

SERVIÇO: Rodoviária de Itabaianinha
LOCAL: Município de Itabaianinha estado de Sergipe

DATA BASE: setembro-21
BDI: 22,88%

Não Desonerado; Horista: 111,06%; Mensalista: 69,78%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
A	Total	16,8	16,8	36,8	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	-	17,86	-
B2	Feriados	3,93	-	3,93	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,85	0,66	0,85	0,66
B4	13º salário	10,82	8,33	10,82	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	Dias de chuva	1,45	-	1,45	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,01	6,94	9,01	6,94
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02	0,03	0,02
B	Total	44,84	16,65	44,84	16,65
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76	3,67	4,76	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,35	3,35	4,35	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33	2,56	3,33	2,56
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31	0,40	0,31
C	Total	12,95	9,98	12,95	9,98
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	7,53	2,80	16,50	6,13
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31	0,42	0,33
D	Total	7,93	3,11	16,92	6,46
T O T A L (%)		82,52	46,54	111,51	69,89



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

Anexo IV: Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista
Detalhamento do BDI - Serviços



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista – Sem Desoneração
QUADRO DES

DISCRIMINAÇÃO		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
SUBTOTAL DE "A":		36,80%	36,80
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,82%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,45%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,01%	6,94%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
SUBTOTAL DE "B":		44,84%	16,65%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,35%	3,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33%	2,56%
C5	Indenização Adicional	0,4%	0,31%
SUBTOTAL DE "C":		12,95%	9,98%
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	16,50%	6,13%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
SUBTOTAL DE "D":		16,92%	6,46%
TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS:		111,51%	69,89%



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

Detalhamento do BDI – Serviços – Sem Desoneração

QUADRO DBDI-S

NOME DA CONCORRENTE:		
OBJETO:	EDITAL ____/____	FOLHA ____/____

Item	Descrição	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		4,00%
2	IMPOSTOS E TAXAS (I)	6,15%	
2.1	ISS	2,50%	
2.1	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	IPRB	0,00%	
3	RISCO, SEGURO E GARANTIAS		2,07%
3.1	Risco (R)		1,27%
3.2	Seguro (S)		0,40%
3.3	Garantias (G)		0,40%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		1,27%
5	LUCRO (L)		7,40%
BDI* (%)=			22,88

Acórdão TCU nº 2369/2011 e nº 2622/13

$BDI (\%) = (((1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)) - 1) \times 100$



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

Anexo V: Desenhos e memoriais

DESENHOS E MEMORIAIS – NORMAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**REFORMA DO AUDITÓRIO GILVALDO SOUZA NA SEDE DA 4ª
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF NO MUNICÍPIO DE
ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE**

Julho de 2022



SUMÁRIO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	4
1.1 Mobilização e Desmobilização de Pessoal e Equipamentos.....	4
1.2 Administração e Manutenção do Canteiro de Obras.....	4
2. DEMOLIÇÕES.....	5
2.1 Remoção de Forro de drywall e fibra mineral.....	5
2.2 Remoção de trama metálica de forro.	5
2.3 Remoção de carpetes	5
2.4 Remoção de esquadria de madeira	5
3. COLETA E TRANSPORTE.....	5
3.1 Coleta e carga manual de entulho.....	5
3.2 Locação de caixa coletora de entulho	6
4. REVESTIMENTO DE PISO	6
4.1 Piso têxtil (carpete) cor cinza	6
4.2 Piso têxtil (carpete) cor amêndoa.....	6
4.3 Rodapé em madeira.....	7
5. REVESTIMENTO DE PAREDE	7
5.1 Piso têxtil (carpete) cor cinza	7
5.2 Piso têxtil (carpete) cor amêndoa.....	7
6. FORRO.....	8
6.1 Forro em drywall.....	8
6.2 Forro de fibra mineral	8
7. PINTURA DE TETO (Forro Drywall)	9
7.1 Aplicação de massa e lixamento	9
7.2 Pintura.....	9
8. PINTURA DE PAREDE	9
8.1 Preparo de superfícies	9
8.2 Aplicação de fundo selador	9
8.3 Pintura com tinta Latex acrílica	10
9. PINTURA DE ESQUADRIAS.....	10
9.1 Lixamento de madeira.....	10
9.2 Pintura verniz	10



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

10.	ESQUADRIAS	10
10.1	KIT PORTA DE MADEIRA.....	10
10.2	Piso Tátil direcional pinado revestido de inox	11



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

APRESENTAÇÃO

A presente especificação tem por finalidade estabelecer critérios, normas e procedimentos a serem seguidos na execução das obras e serviços da reforma do Auditório Givaldo Souza na sede da 4ª Superintendência Regional da Codevasf no município de Aracaju, estado de Sergipe.

Em conjunto com a planilha orçamentária, o edital, contrato e demais documentos, servirão como referência e orientação quanto aos diversos aspectos construtivos da obra. Serão abordados, detalhes relacionados com a metodologia e os materiais a serem aplicados nas diferentes etapas ou itens de serviço da obra. Os conceitos ou procedimentos aqui expostos prevalecerão na hipótese de choque ou desencontro de informações apontadas em projeto. Eventuais omissões serão dirimidas pela fiscalização da CODEVASF.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Mobilização e Desmobilização de Pessoal e Equipamentos.

Despesas relativas ao transporte de todo o equipamento de construção de propriedade da Contratada ou sublocado, até o canteiro de obra e sua posterior retirada; Despesas relativas à movimentação de todo o pessoal ligado à Contratada ou às suas subcontratadas, em qualquer tempo, até o canteiro de obras e posterior regresso a seus locais de origem; Despesas relativas às viagens necessárias para execução dos serviços ou determinadas pela Codevasf, realizadas por qualquer pessoa ligada à Contratada, qualquer que seja sua duração ou natureza. A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal, aquisição e guarda de materiais e equipamentos, no período determinado no cronograma, de forma a dar início aos serviços e concluir a obra dentro do prazo determinado no contrato.

Ao final da obra, a Contratada deverá remover todas as instalações, equipamentos, construções provisórias, rejeitos e restos de materiais, de modo a entregar a área totalmente limpa.

1.2 Administração e Manutenção do Canteiro de Obras.

Este serviço será composto de mão de obra equipe dirigente, manutenção do canteiro no que se refere a limpeza e ao consumo de água e energia, aluguel de veículos, móveis e equipamentos necessários a administração da obra.



A medição e pagamento da Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme fórmula abaixo: $\% \text{ ALMCO} = (\text{Valor da Medição (sem ALMCO)} / \text{Valor do total do Contrato (sem ALMCO)})$ A Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras –ALMCO estará como unidade na planilha orçamentária, ou seja, terá um valor “global” e será pago o quantitativo percentual em número inteiro, em valor absoluto, com no máximo duas casas decimais.

2. DEMOLIÇÕES

2.1 Remoção de Forro de drywall e fibra mineral.

Retirar as placas/réguas manualmente com auxílio eventual de pé-de-cabra. Necessário Servente e montador para realização do serviço. Será quantificado pela área de forro a ser removida.

2.2 Remoção de trama metálica de forro.

Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade. Retirar os perfis e pendurais com auxílio de tesoura. No caso de trama em madeira, retirar a estruturação de madeira e pendurais com auxílio de picareta e martelo. Critérios para quantificação de serviços: Utilizar a área do forro que terá a estrutura metálica removida.

2.3 Remoção de carpetes

Deverá ser removido todo o carpete do auditório, inclusive limpeza da cola residual, assim preparando o piso novamente para a aplicação do novo carpete. Serviço realizado por servente.

2.4 Remoção de esquadria de madeira

Serviço realizado por carpinteiro e servente, aferida por m². As esquadrias especificadas deverão ser totalmente removidas, inclusive caixa de porta.

3. COLETA E TRANSPORTE

3.1 Coleta e carga manual de entulho

O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição ou remoção devem ser transportados pela EMPREITEIRA e levados a bota-fora em locais a critério da mesma e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



A empresa deverá manter a obra permanentemente limpa, coletando todo o resíduo gerado durante a execução da obra, evitando o acúmulo de entulhos na obra. Deverá ser mantida permanentemente uma caçamba estacionária (contêiner, papa entulho, caçamba de lixo), que deverá ser substituída sempre que atingir a carga máxima.

3.2 Locação de caixa coletora de entulho

Deverá ser mantida por 7 dias uma caçamba estacionária (contêiner, papa entulho, caçamba de lixo), que deverá ser substituída sempre que atingir a carga máxima.

4. REVESTIMENTO DE PISO

4.1 Piso têxtil (carpete) cor cinza

Verificar a área de aplicação; Limpar a superfície do contrapiso nivelado com vassoura; Sobre contrapiso, marcar o eixo/linha de início da instalação das placas de carpete e as dimensões das bordas, tabeiras e desenhos conforme projeto; Caso necessário, as placas de carpete serão cortadas; Aplicar o adesivo com rolo e aguardar o “tempo de tack”; Assentar as placas, sendo que, durante esta etapa, é preciso checar o alinhamento. Em seguida, alisar a manta colada com uma régua revestida com carpete, comprimindo o revestimento. Repetir o processo até a colagem completa de um segmento; Posicionar a segunda manta deixando uma sobreposição de 3 cm; Aplicar o adesivo, aguardar o “tempo de tack” do adesivo e desenrolar a segunda manta; Alisar a manta colada com uma régua revestida com carpete, comprimindo o revestimento; Cortar a borda sobreposta; Aplicar o adesivo de duplo contato nas bordas da emenda e pressionar com a régua revestida para garantir a colagem; Após 12 horas, fresar a emenda das mantas para realização da solda; Soldar as emendas com o cordão de solda e soldador térmico; Após o resfriamento total da solda, retirar o excesso da solda. Foi considerado que o preço do insumo já inclui o serviço de instalação do material, bem como o adesivo utilizado para realizar a fixação do carpete no substrato.

4.2 Piso têxtil (carpete) cor amêndoa

Verificar a área de aplicação; Limpar a superfície do contrapiso nivelado com vassoura; Sobre contrapiso, marcar o eixo/linha de início da instalação das placas de carpete e as dimensões das bordas, tabeiras e desenhos conforme projeto; Caso necessário, as placas de carpete serão cortadas; Aplicar o adesivo com rolo e aguardar o “tempo de tack”; Assentar as placas, sendo que, durante esta etapa, é preciso checar o alinhamento. Em seguida, alisar a manta colada com uma régua revestida com carpete, comprimindo o revestimento. Repetir o processo até a colagem completa de um segmento; Posicionar a segunda manta deixando uma sobreposição de 3 cm; Aplicar o adesivo, aguardar o “tempo de tack” do adesivo e desenrolar a segunda manta; Alisar a manta colada com uma régua revestida com carpete, comprimindo o revestimento; Cortar a borda sobreposta; Aplicar o adesivo de duplo contato nas bordas da emenda e pressionar com a régua revestida para



garantir a colagem; Após 12 horas, fresar a emenda das mantas para realização da solda; Soldar as emendas com o cordão de solda e soldador térmico; Após o resfriamento total da solda, retirar o excesso da solda. Foi considerado que o preço do insumo já inclui o serviço de instalação do material, bem como o adesivo utilizado para realizar a fixação do carpete no substrato.

4.3 Rodapé em madeira

Verificar a comprimento de aplicação; cortar o rodapé no tamanho correto e com ângulos de 45°; limpar a superfície da parede; aplicar a cola no rodapé de madeira; assentar o rodapé e fixar os parafusos, sendo que, durante esta etapa, é preciso checar o alinhamento. Antes da pregação deverá ser feito os furos com broca fina para que não haja rachaduras na madeira.

5. REVESTIMENTO DE PAREDE

5.1 Piso têxtil (carpete) cor cinza

Verificar a área de aplicação; Limpar a superfície do contrapiso nivelado com vassoura; Sobre contrapiso, marcar o eixo/linha de início da instalação das placas de carpete e as dimensões das bordas, tabeiras e desenhos conforme projeto; Caso necessário, as placas de carpete serão cortadas; Aplicar o adesivo com rolo e aguardar o “tempo de tack”; Assentar as placas, sendo que, durante esta etapa, é preciso checar o alinhamento. Em seguida, alisar a manta colada com uma régua revestida com carpete, comprimindo o revestimento. Repetir o processo até a colagem completa de um segmento; Posicionar a segunda manta deixando uma sobreposição de 3 cm; Aplicar o adesivo, aguardar o “tempo de tack” do adesivo e desenrolar a segunda manta; Alisar a manta colada com uma régua revestida com carpete, comprimindo o revestimento; Cortar a borda sobreposta; Aplicar o adesivo de duplo contato nas bordas da emenda e pressionar com a régua revestida para garantir a colagem; Após 12 horas, fresar a emenda das mantas para realização da solda; Soldar as emendas com o cordão de solda e soldador térmico; Após o resfriamento total da solda, retirar o excesso da solda. Foi considerado que o preço do insumo já inclui o serviço de instalação do material, bem como o adesivo utilizado para realizar a fixação do carpete no substrato.

5.2 Piso têxtil (carpete) cor amêndoa

Verificar a área de aplicação; Limpar a superfície do contrapiso nivelado com vassoura; Sobre contrapiso, marcar o eixo/linha de início da instalação das placas de carpete e as dimensões das bordas, tabeiras e desenhos conforme projeto; Caso necessário, as placas de carpete serão cortadas; Aplicar o adesivo com rolo e aguardar o “tempo de tack”; Assentar as placas, sendo que, durante esta etapa, é preciso checar o alinhamento. Em seguida, alisar a manta colada com uma régua revestida com carpete, comprimindo o revestimento. Repetir o processo até a



colagem completa de um segmento; Posicionar a segunda manta deixando uma sobreposição de 3 cm; Aplicar o adesivo, aguardar o “tempo de tack” do adesivo e desenrolar a segunda manta; Alisar a manta colada com uma régua revestida com carpete, comprimindo o revestimento; Cortar a borda sobreposta; Aplicar o adesivo de duplo contato nas bordas da emenda e pressionar com a régua revestida para garantir a colagem; Após 12 horas, fresar a emenda das mantas para realização da solda; Soldar as emendas com o cordão de solda e soldador térmico; Após o resfriamento total da solda, retirar o excesso da solda. Foi considerado que o preço do insumo já inclui o serviço de instalação do material, bem como o adesivo utilizado para realizar a fixação do carpete no substrato.

6. FORRO

6.1 Forro em drywall

Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser; Marcar nas paredes a posição exata onde serão fixadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante; Fixar as guias, cantoneiras ou tabicas, nas paredes; Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes); Observar espaçamento de 1.000 mm entre os arames (tirantes); Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites; Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes); Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto; Fixar as chapas de drywall na estrutura, por meio de parafusos TA-25; Os parafusos TA-25 devem estar distanciados 200 mm entre si e a 10 mm da borda; Aplicar uma primeira camada de massa de rejunte ao longo das juntas entre as chapas de drywall; Colocar a fita adesiva para juntas sobre o eixo das juntas e, com o auxílio de uma espátula, pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa; Além do tratamento das juntas, aplicar a massa para cobrir as cabeças dos parafusos; Aplicar as demais camadas de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme.

6.2 Forro de fibra mineral

Aplicado com perfis metálicos em placas de fibra mineral 625x625x15mm. marca Armstrong, ref. Georgian, ou similar Acabamento em pintura látex, marca Suvinil, cor Branco Neve, ou equivalente técnico. Resistência ao Fogo Classe A.

Na instalação do forro suspenso deverão ser observados todos os detalhes previstos no projeto, locando-se previamente os pontos de fixação dos pendurais, as posições de luminárias, as eventuais juntas de movimentação etc.

Os serviços só deverão ser iniciados depois de concluídos e testados eventuais sistemas de impermeabilização, as instalações elétricas, hidráulicas, de ar-



condicionado etc. Deverão também estar concluídos os revestimentos de paredes (curados e secos), as caixilharias (inclusive com a instalação dos vidros) e quaisquer outros elementos que possam ter interferência com o forro.

7. PINTURA DE TETO (Forro Drywall)

7.1 Aplicação de massa e lixamento

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante; Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa; Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó. Utilizar a área de teto efetivamente executada para quantificar o serviço.

7.2 Pintura

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações. Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos. Utilizar a área de teto efetivamente executada para quantificar o serviço.

8. PINTURA DE PAREDE

8.1 Preparo de superfícies

Preparo da parede com lixamento da superfície com lixa nº 120, cor vermelha. Serviço medido em m² de parede.

8.2 Aplicação de fundo selador

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; diluir o selador em água potável, conforme fabricante; aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha. Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra. Critérios para quantificação: Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).



8.3 Pintura com tinta Látex acrílica

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações. Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida; para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos. Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

9. PINTURA DE ESQUADRIAS

9.1 Lixamento de madeira

Realizar o lixamento da superfície de madeira a ser preparada; com o fundo/selador aplicado, realizar novo lixamento, de maneira mais leve, antes da aplicação de demão de tinta. O serviço de lixamento da composição é manual e contempla tanto o lixamento antes da aplicação do fundo quanto o lixamento após o fundo, antes da pintura. Critério para quantificação dos serviços: Utilizar a área de superfície de madeira, em metros quadrados, de lixamento para aplicação de fundo ou pintura, presente no projeto.

9.2 Pintura verniz

Diluir o produto; com a superfície já preparada (fundo e lixamento), aplicar o verniz com uso de trincha ou rolo; após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão. Foram consideradas as perdas de tinta no consumo do material. Critério para quantificação dos serviços: Utilizar a área de superfície de madeira, em metros quadrados, de pintura com verniz alquídico, uso interno, 2 demãos, presente no projeto.

10. ESQUADRIAS

10.1 KIT PORTA DE MADEIRA

Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro; Pregar a travessa nos dois montantes; Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura; Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão; Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante; Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção; Colocar calços



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão; Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede; Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de “farofa” (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão; No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa “farofa”; Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga; Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente; Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente; Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva; Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada; - Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior; Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente.

Foram consideradas perdas para os pregos e parafusos. Serviço de instalação de folha de portas nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos; Aduela / marco / batente de madeira, com mão de obra e demais materiais inclusos (fornecimento e instalação), padrão médio; Alizar / guarnição de madeira maciça, com mão de obra e demais materiais inclusos, padrão médio; Fechadura de embutir, completa, nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos, instalada em portas de madeira e com padrão de acabamento do tipo médio. Critério de medição: Utilizar a quantidade de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição.

10.2 Piso Tátil direcional pinado revestido de inox

Piso tátil direcional pinado - Elementos em ABS revestido de inox (12 peças/m), colado com cola especial para piso tátil inox.

Aracaju, 26 de julho de 2022



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba 4ª Superintendência Regional

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO AUDITÓRIO GILVALDO SOUZA NA SEDE DA 4ª
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF NO MUNICÍPIO DE
ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE

UNIDADE DE ESTUDOS E PROJETOS – 4ª/GRD/UEP
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – 4ª/GRD

Julho de 2022



SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	SOLUÇÃO TÉCNICA ADOTADA	3
3	JUSTIFICATIVA DA OBRA.....	3
4	LOCALIZAÇÃO.....	4
5	CONCEPÇÃO DO PROJETO	4
6	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	6
6.1	Remoção de forro.....	7
6.2	Remoção de carpete	7
6.3	Remoção de esquadrias	7
6.4	Piso têxtil (carpete) - piso.....	7
6.5	Rodapé em madeira.....	8
6.6	Piso têxtil (carpete) - paredes.....	8
6.7	Rodameio - paredes.....	9
6.8	Forro em Drywall (gesso acortonado)	9
6.9	Forro de fibra mineral	10
6.10	Pintura do Teto (parte com drywall)	10
6.11	Pintura das paredes	10
6.12	Pintura de esquadrias	10
6.13	Esquadrias	11
6.14	Piso tátil – acessibilidade	11



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba 4ª Superintendência Regional

1 OBJETIVO

Esse memorial tem como objetivo a descrição detalhada da reforma do Auditório Givaldo Souza na sede da 4ª Superintendência Regional da Codevasf no município de Aracaju, estado de Sergipe, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados.

2 SOLUÇÃO TÉCNICA ADOTADA

O auditório denominado Givaldo Souza, fica dentro do prédio da sede da 4ª Superintendência da Codevasf é espaço muito utilizado para palestras, cursos, videoconferências, dentre outros.

O auditório da sede da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, denominado Givaldo Souza não passou por nenhuma reforma significativa desde que foi construído, necessitando de melhorias para acomodar melhor os usuários, gerando mais conforto e salubridade.

Diante dessa necessidade, a solução técnica adotada é a troca de materiais deteriorados e manutenção de toda a área do auditório. A obra inclui serviços de trocas de carpetes, já deteriorados, pintura, promoção de melhoria na acessibilidade com piso tátil, troca de forro, dentre outros.

3 JUSTIFICATIVA DA OBRA

A Reforma do auditório da sede da 4ª Superintendência Regional da Codevasf proporcionará melhorias para acomodar melhor os usuários, gerando mais conforto e salubridade.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba 4ª Superintendência Regional

4 LOCALIZAÇÃO

O auditório Givaldo Souza situado na sede da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, localiza-se no município de Aracaju, capital do estado de Sergipe, na Avenida Beira Mar, nº 2150, bairro Jardins, CEP 49.025-040, coordenada UTM, 24L, 712843,16m E, 8788906,84m S. A figura 1 mostra a localização do auditório.

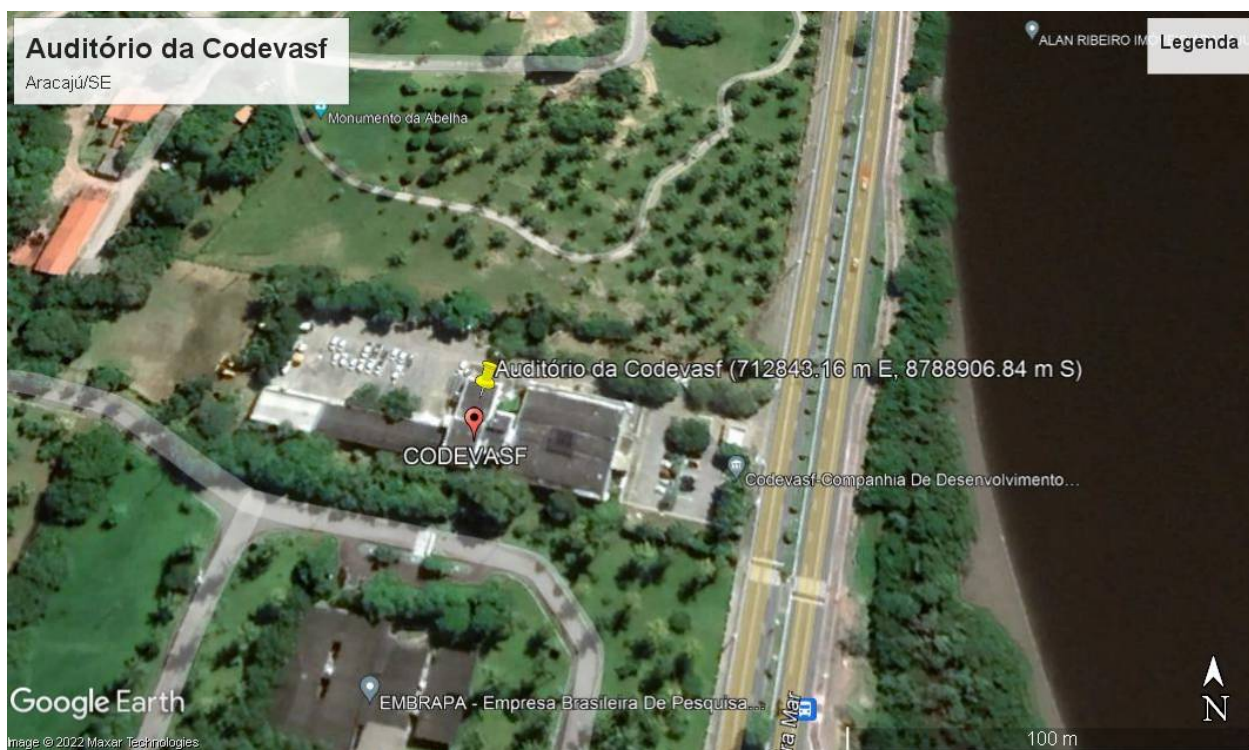


FIGURA 1 – Localização Auditório Givaldo Souza

5 CONCEPÇÃO DO PROJETO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) é uma empresa pública de direito privado, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba 4ª Superintendência Regional

julho de 1974, de capital social pertencente integralmente a União e vinculada atualmente ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

A Sede da 4ª Superintendência Regional da Codevasf é uma das 12 superintendências da empresa e possui 98 funcionários. O auditório atende eventos da empresa, possui 102,76 m² e comporta 56 pessoas sentadas. Segue abaixo Figura 2 da fachada do auditório.



FIGURA 3 – Fachada do auditório Givaldo Souza

Como dito anteriormente o auditório Givaldo Souza nunca passou por reforma significativa, necessitando de melhorias para proporcionar maior conforto e salubridade. Segue abaixo figura 2 com a planta baixa e a de layout do auditório.

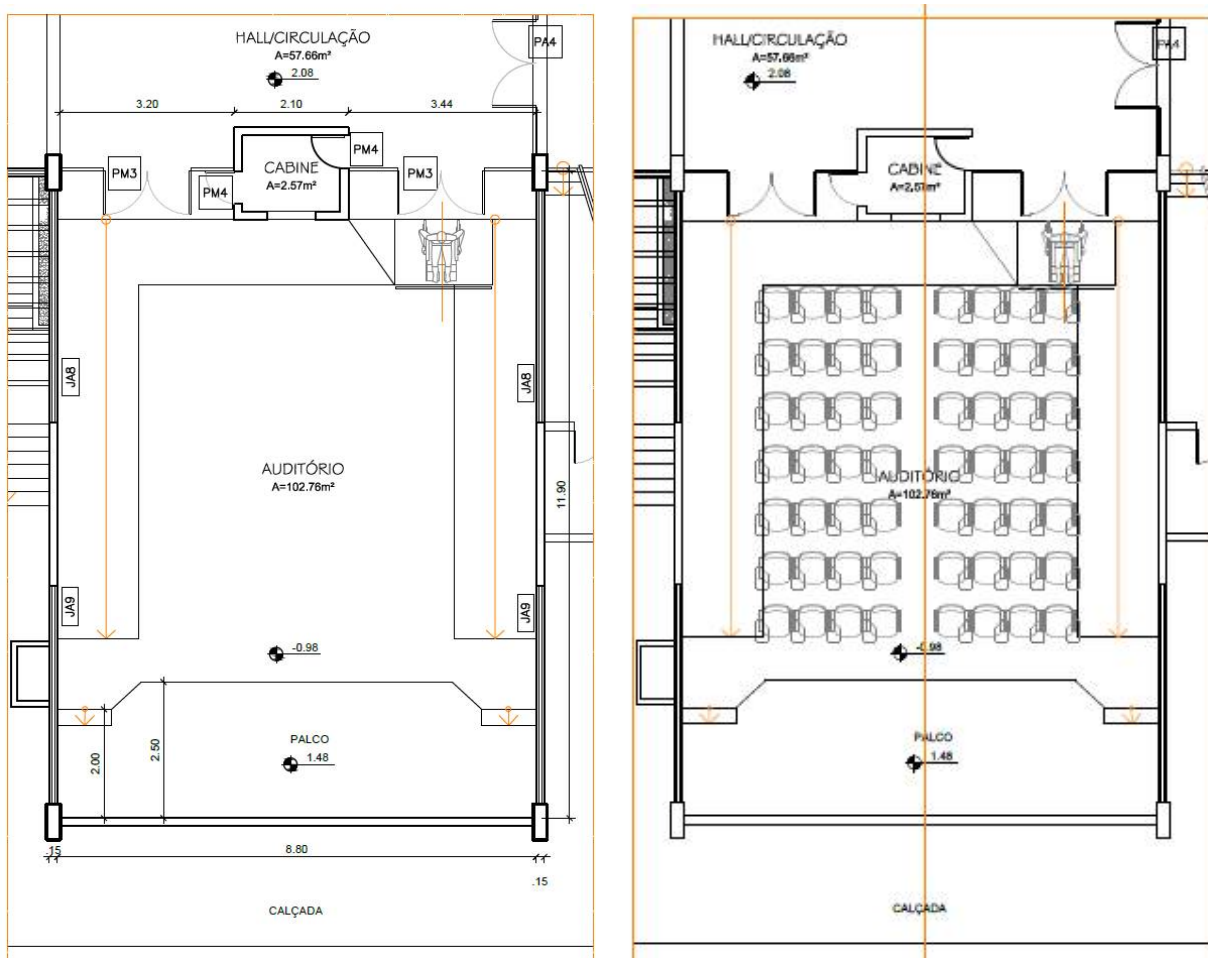


FIGURA 3 – Planta baixa e layout do auditório

6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Dentre os serviços que compõe a reforma do terminal rodoviário estão:



6.1 Remoção de forro

Todo forro do teto deverá ser removido sem reaproveitamento. Todo resíduo deverá ser coletado manualmente e descartado em caixa coletora de entulho alugada.

6.2 Remoção de carpete

Todo carpete do auditório deverá ser removido sem reaproveitamento, inclusive limpeza da cola residual, assim preparando o piso novamente para a aplicação do novo carpete. Todo resíduo deverá ser coletado manualmente e descartado em caixa coletora de entulho alugada.

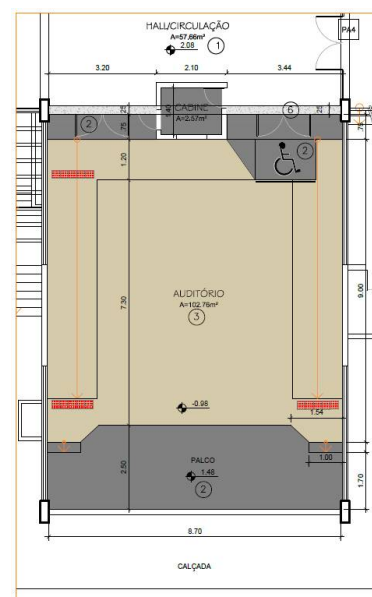
6.3 Remoção de esquadrias

Deverão ser removidas as duas portas, inclusive caixa de porta situadas na cabine de som, localizada dentro do auditório.

6.4 Piso têxtil (carpete) - piso

Todo piso do auditório será revestido de carpete em rolo, largura 3,0mx3,0m, Carpetes São Carlos, linha Lumiere na cor CINZA MESCLA 08. 01.8657 ou equivalente técnico e na cor AMENDOIA 08. 01.8661 ou equivalente técnico, espessura 6.5mm. A paginação será conforme projeto e sua instalação deverá obedecer às especificações do produto.

FIGURA 4 – Carpetes





6.5 Rodapé em madeira

Todo perímetro interno do auditório deverá ser revestido com rodapé em madeira natural de Lei, com altura de 10 cm. Acabamento em verniz fosco incolor, marca Sayerlack ou similar. Antes da pregação do rodapé deverá ser feito os devidos furos com broca fina para que não haja rachaduras na madeira.

6.6 Piso têxtil (carpete) - paredes

As paredes internas do auditório receberão carpetes em rolo, largura 3,0mx3,0m, marca São Carlos, linha Lumiere ou equivalente técnico nas cores cinza e amêndoa, espessura 6.5mm com paginação especificada em projeto. A figura 5 abaixo, apresenta corte do auditório com detalhes do carpete na parede e a figura 6, a legenda.

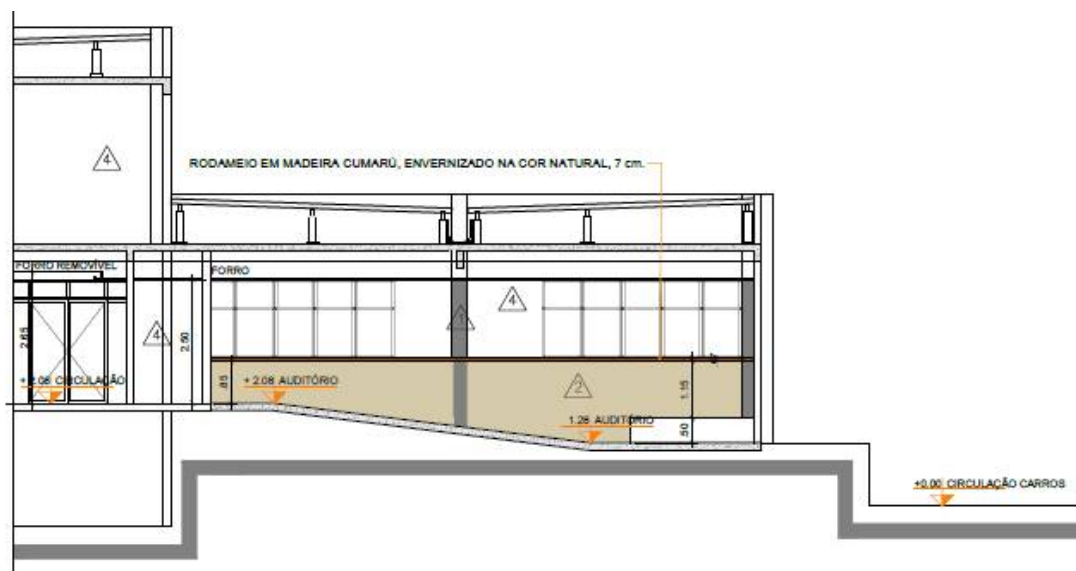


FIGURA 5 – Corte mostrando carpete das paredes, rodameio e altura do forro

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba 4ª Superintendência Regional**

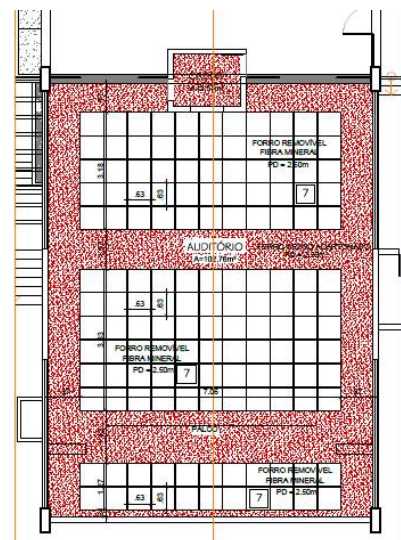
LEGENDA - PAREDE	
	Carpets São Carlos, linha Lumiere na cor CINZA MESCLA 08. 01.8657 ou equivalente técnico.
	Carpets São Carlos, linha Lumiere na cor AMENDOIA 08. 01.8661 ou equivalente técnico.
	REVESTIMENTO CERÂMICO
	Pintura em tinta acrílica acetinada, na cor BRANCO NEVE, marca Suvinil ou equivalente técnico.
	Pilares e estruturas em concreto aparente.
	Divisória modular, tipo Eucatex, padrão EUCAPLAC UV, na cor CARVALHO MAIORCA, e perfil CINZA OCIDENTE.
	Pintura em tinta acrílica acetinada, na cor NANQUIM, marca Suvinil ou equivalente técnico.

FIGURA 6 - Legenda**6.7 Rodameio - paredes**

Todo perímetro interno do auditório deverá ser revestido com rodameio em madeira cumarú, envernizado na cor natural com altura de 7 cm, conforme paginação especificada no projeto. O rodameio terá a função de dar acabamento entre o carpete vertical (parede) Na figura 5 pode ser vista localização do rodameio.

6.8 Forro em Drywall (gesso acartonado)

Será instalado no auditório forro em gesso acartonado liso, PD 2.50m, seguindo paginação especificada em projeto. Na figura 6 abaixo pode-se observar a paginação do forro drywall.

FIGURA 7 – Paginação do gesso



6.9 Forro de fibra mineral

Será instalado no auditório forro acústico removível, em placas de fibra mineral 625x625x15mm, PD 2.50m, marca Armstrong, ref. Georgian, ou similar, aplicado com perfis metálicos, conforme paginação especificada em projeto. Resistência ao Fogo Classe A. A figura 6, mostra a paginação do forro tanto em drywall (parte vermelha) como em fibra mineral (parte branca). Na instalação do forro suspenso deverão ser observados todos os detalhes previstos no projeto, locando-se previamente os pontos de fixação dos pendurais, as posições de luminárias, as eventuais juntas de movimentação etc.

Os serviços só deverão ser iniciados depois de concluídos e testados eventuais sistemas de impermeabilização, as instalações elétricas, hidráulicas, de ar-condicionado etc. Deverão também estar concluídos os revestimentos de paredes (curados e secos), as caixilharias (inclusive com a instalação dos vidros) e quaisquer outros elementos que possam ter interferência com o forro.

6.10 Pintura do Teto (parte com drywall)

O teto (apenas forro em drywall) do auditório receberá, conforme paginação de projeto, pintura em tinta acrílica acetinada, na cor NANQUIM, marca Suvinil ou equivalente técnico.

6.11 Pintura das paredes

As paredes do auditório receberão, conforme paginação de projeto, aplicação de massa corrida e pintura em tinta acrílica acetinada, na cor branco neve, marca Suvinil ou equivalente técnico.

6.12 Pintura de esquadrias

Pintura em portas de madeira principais existentes e as duas portas da cabine a serem instaladas com acabamento verniz fosco incolor, marca SAYERLACK ou similar



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba 4ª Superintendência Regional

6.13 Esquadrias

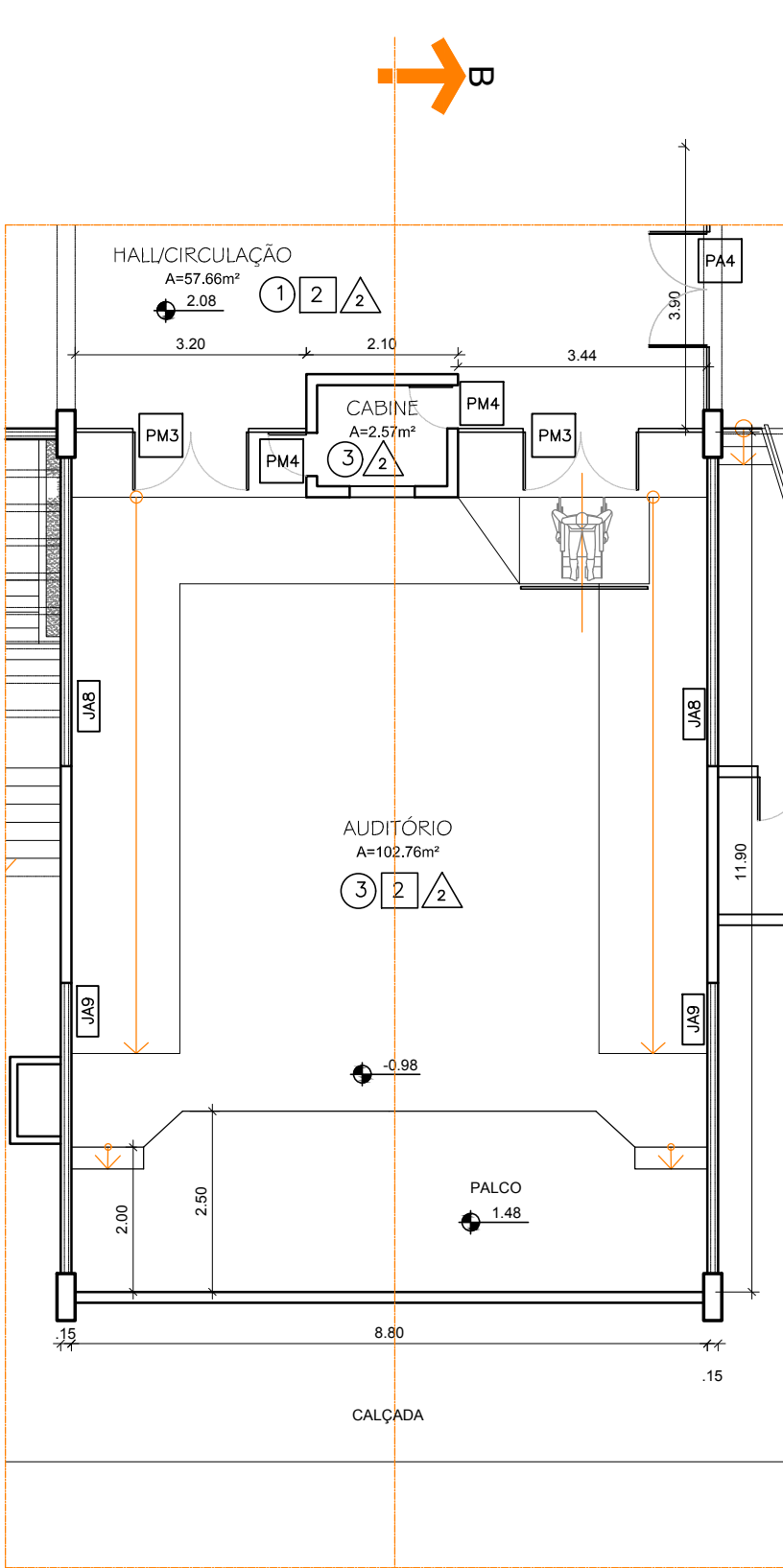
Serão instaladas duas portas completas, inclusive com caixa na cabine de som dentro do auditório, as quais serão envernizadas.

6.14 Piso tátil – acessibilidade

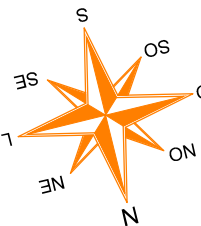
Deverá ser instalado conforme projeto arquitetônico, piso tátil em pinos de poliuretano e revestidos com capa de aço inoxidável, Marca MOZAIK ou similar, Linha DOME, tipo direcional e de alerta, conforme paginação no projeto de acessibilidade.

Aracaju, 25 de julho de 2022.

VALMARA DE SOUZA SANDES
Analista em Desenvolvimento Regional
4ª GRD/UEP – CODEVASF



01 PLANTA BAIXA - EXISTENTE AUDITÓRIO
ESCALA: 1/100

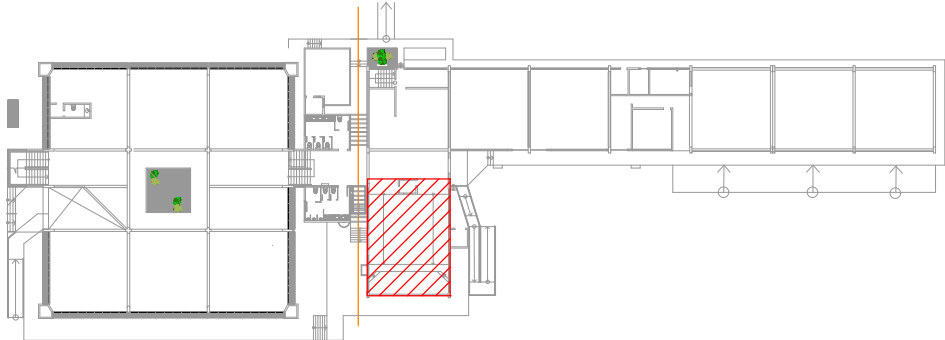


QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS				
CÓDIGO	DIMENSÕES (m)			ESPECIFICAÇÃO
	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	
JA8	4.30	1.60	0.80	JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO
JA9	4.30	1.60	1.60	JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS				
CÓDIGO	DIMENSÕES (m)			ESPECIFICAÇÃO
	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	
PM3	1.60	2.10	0.00	PORTA EM MADEIRA DE 2 FOLHAS
PM4	0.60	2.10	0.00	PORTA EM MADEIRA

LEGENDA - PISO EXISTENTE	
①	Piso monolítico em alta resistência, na cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado.
②	REVESTIMENTO CERÂMICO
③	Piso em carpete
④	Piso vinílico em placas 30 x 30cm.
LEGENDA - TETO EXISTENTE	
1	LAJE EM CONCRETO APARENTE
2	Forro em placas de fibra mineral 1250x625x15mm.
3	Forro de gesso
4	LAJE COM PINTURA
LEGENDA - PAREDE EXISTENTE	
△	DIVISÓRIA TIPO EUCATEX
△	PINTURA NA COR BRANCO NEVE
△	REVESTIMENTO CERÂMICO

LOCALIZAÇÃO



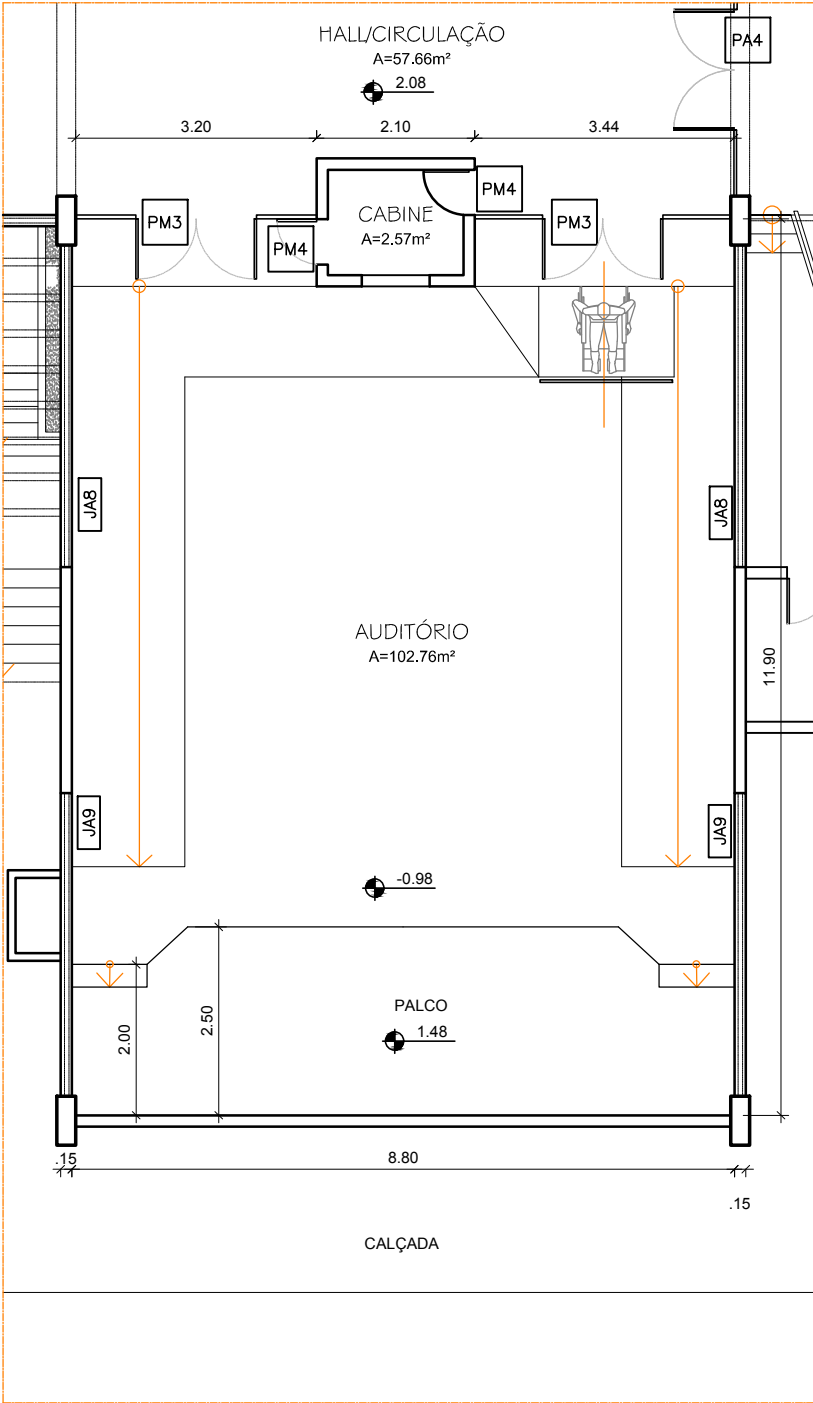
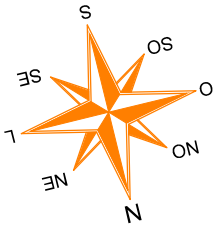
0	EMIÇÃO ORIGINAL	MAIARA	DANTAS	DANTAS	14/07/2022
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DESENHO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Vinculada ao Ministério Do Desenvolvimento Regional – MDR

PROJETO DE REFORMA E EDEQUAÇÃO
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – ARACAJU/SE

TÍTULO DO DESENHO				UNIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO				4º/GRD/UEP	
PROJETO DE REFORMA – AUDITÓRIO				PROJETISTA/DESENHISTA	
PLANTA BAIXA – EXISTENTE				MAIARA	
NOME DO ARQUIVO	DATA	ESCALA	PRANCHA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
4ºSR_EXISTENTE-AUDITÓRIO_R00	07/2022	1/100	01/05	Eng. Civ. José Dantas Mendes Neto CREA AL 8734/D	



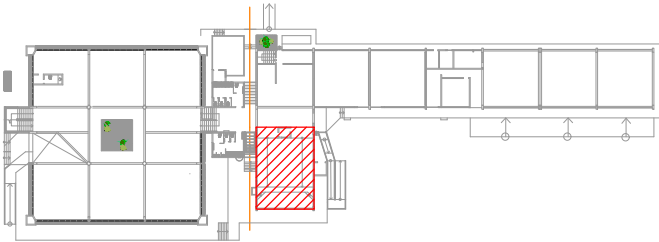
01 PLANTA BAIXA - REFORMA AUDITÓRIO
ESCALA: 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS				
CÓDIGO	DIMENSÕES (m)			ESPECIFICAÇÃO
	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	
JA8	4.30	1.60	0.80	JANELA EM ALUMINIO COM VIDRO
JA9	4.30	1.60	1.60	JANELA EM ALUMINIO COM VIDRO

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS				
CÓDIGO	DIMENSÕES (m)			ESPECIFICAÇÃO
	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	
PM3	1.60	2.10	0.00	PORTA EM MADEIRA DE 2 FOLHAS
PM4	0.60	2.10	0.00	PORTA EM MADEIRA

LEGENDA	
	DEMOLIR
	CONSTRUIR
	PERMANECER

LOCALIZAÇÃO



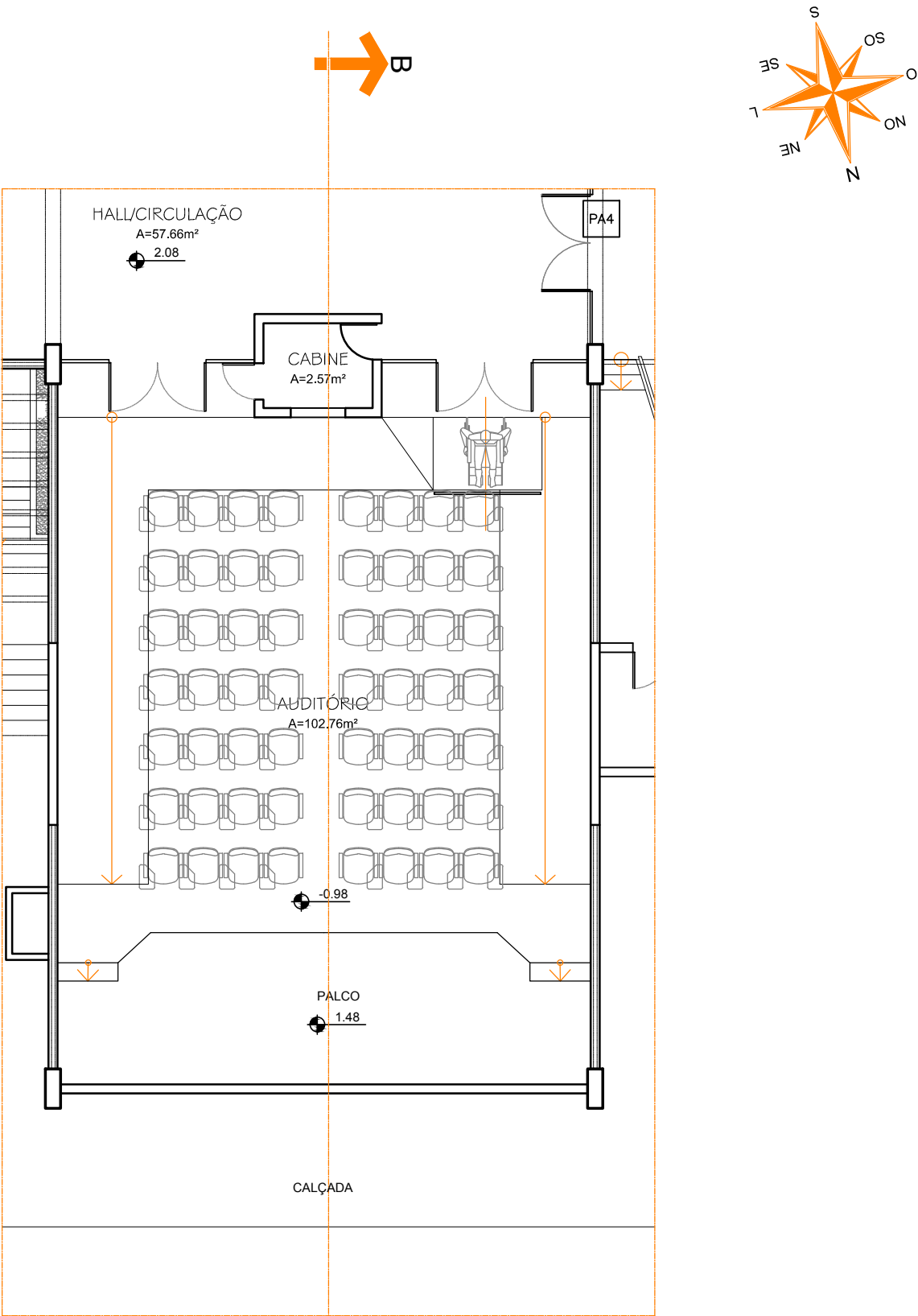
0	EMIÇÃO ORIGINAL	MAIARA	DANTAS	DANTAS	14/07/2022
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DESENHO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA



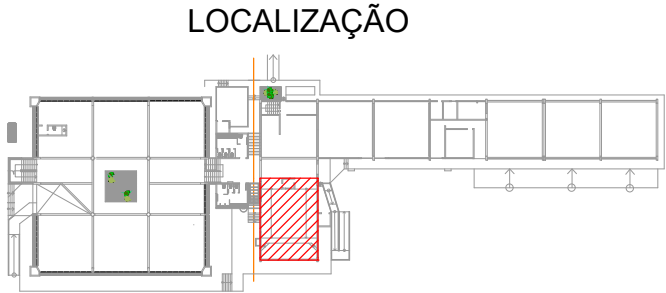
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Vinculada ao Ministério Do Desenvolvimento Regional – MDR

PROJETO DE REFORMA E EDEQUAÇÃO
4º SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – ARACAJU/SE

TÍTULO DO DESENHO				UNIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO				4º/GRD/UEP	
PROJETO DE REFORMA – AUDITÓRIO				PROJETISTA/DESENHISTA	
PLANTA BAIXA – REFORMA				MAIARA	
NOME DO ARQUIVO	DATA	ESCALA	PRANCHA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
4*SR_REFORMA–AUDITÓRIO_R00	07/2022	1/100	02/05	Eng. Civ. José Dantas Mendes Neto CREA AL 8734/D	



01 PLANTA BAIXA - LAYOUT
ESCALA: 1/100

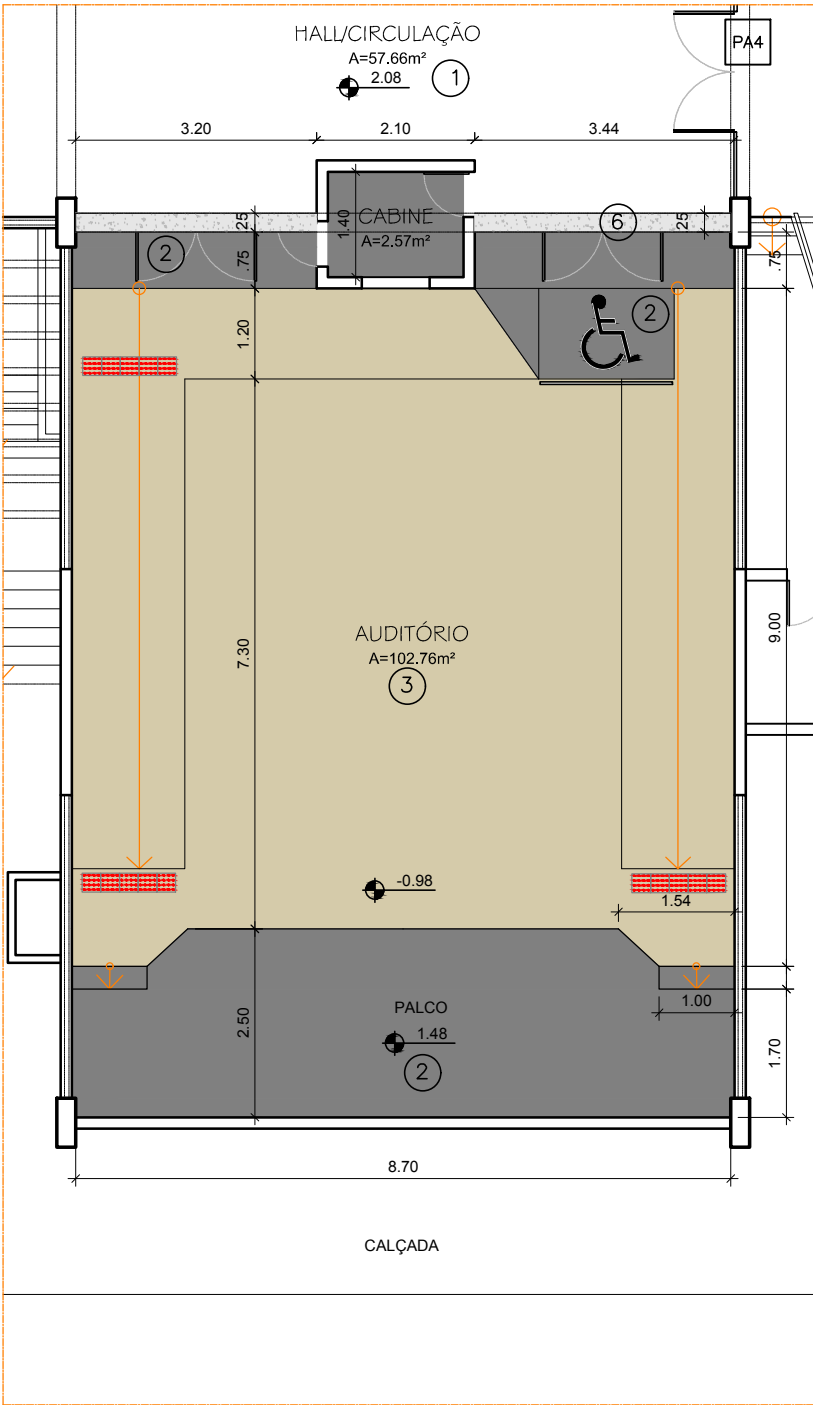


0	EMIÇÃO ORIGINAL	MAIARA	DANTAS	DANTAS	14/07/2022
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DESENHO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA

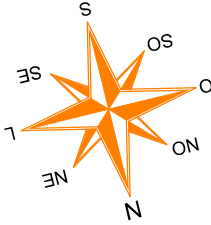
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Vinculada ao Ministério Do Desenvolvimento Regional – MDR

PROJETO DE REFORMA E EDEQUAÇÃO
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – ARACAJU/SE

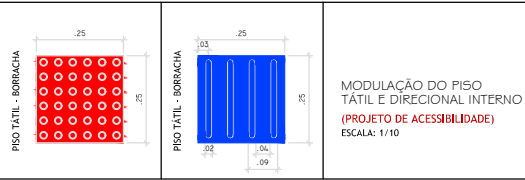
TÍTULO DO DESENHO				UNIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO				4ª/GRD/UEP	
PROJETO DE REFORMA – AUDITÓRIO				PROJETISTA/DESENHISTA	
PLANTA BAIXA – LAYOUT				MAIARA	
NOME DO ARQUIVO	DATA	ESCALA	PRANCHA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
4*SR_LAYOUT-AUDITÓRIO_R00	07/2022	1/100	03/05	Eng. Civ. José Dantas Mendes Neto CREA AL 8734/D	



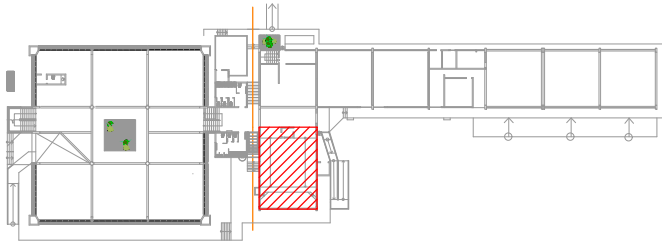
01 PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA: 1/100



LEGENDA - PISO	
1	Piso monolítico em alta resistência, na cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado. (EXISTENTE)
2	Carpets São Carlos, linha Lumiere na cor CINZA MESCLA 08. 01.8657 ou equivalente técnico.
3	Carpets São Carlos, linha Lumiere na cor AMENDOIA 08. 01.8661 ou equivalente técnico.
4	Piso vinílico em régua, 184 x 950mm, linha de pisos vinílicos Tarkett AMBIENTA , Coleção SERIES na cor JEQUITIBÁ (24077661) ou equivalente técnico.
5	Piso monolítico GRANILITE, na cor branco , e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado. Os rodapes deverão ser do mesmo material e terá altura de 10cm.
6	Piso em MÁRMORE BRANCO sem brilho.



LOCALIZAÇÃO



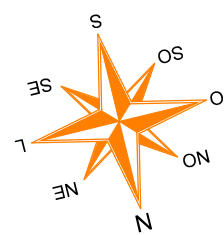
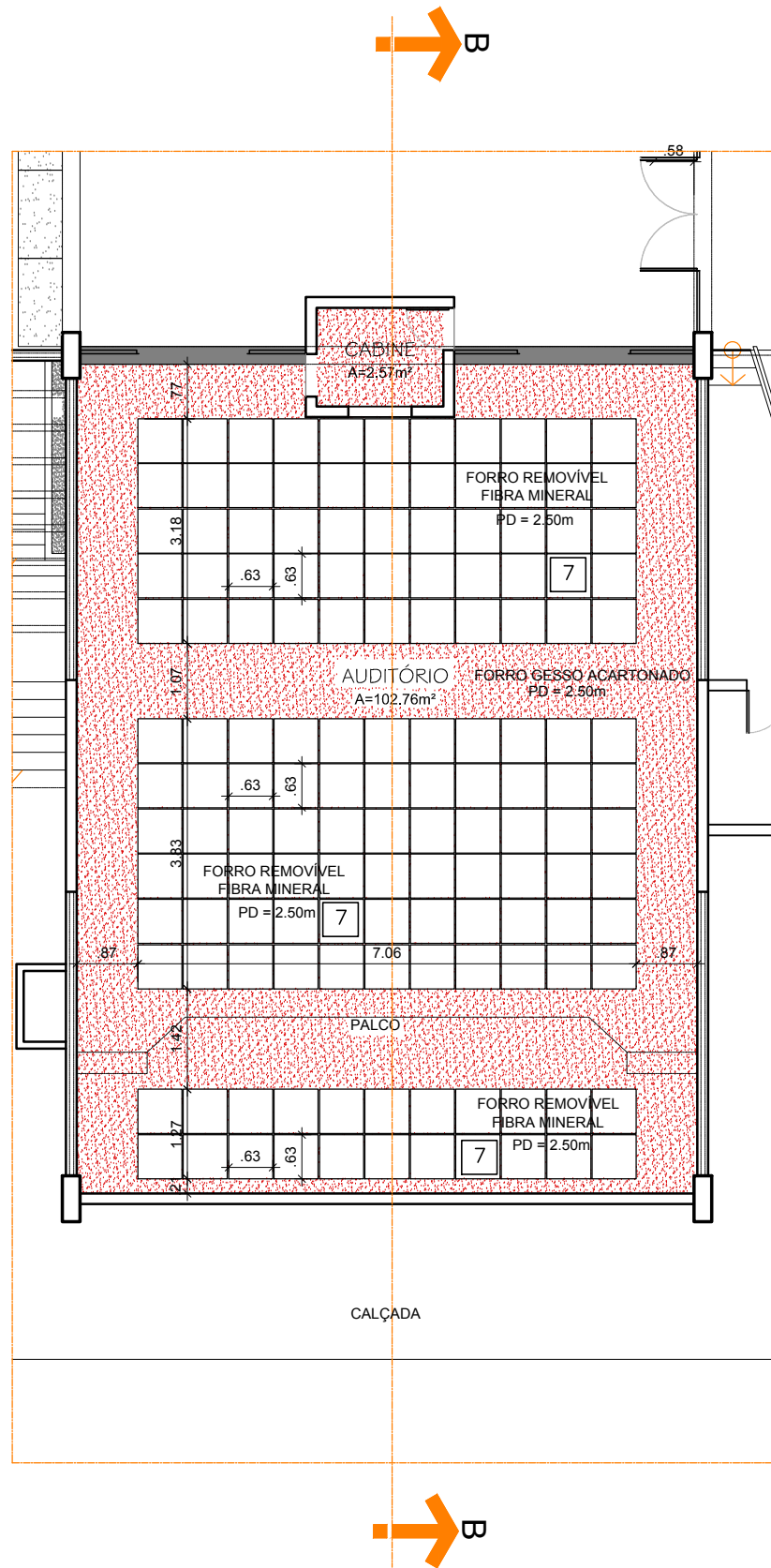
0	EMIÇÃO ORIGINAL	MAIARA	DANTAS	DANTAS	14/07/2022
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DESENHO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Vinculada ao Ministério Do Desenvolvimento Regional – MDR

PROJETO DE REFORMA E EDEQUAÇÃO
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – ARACAJU/SE

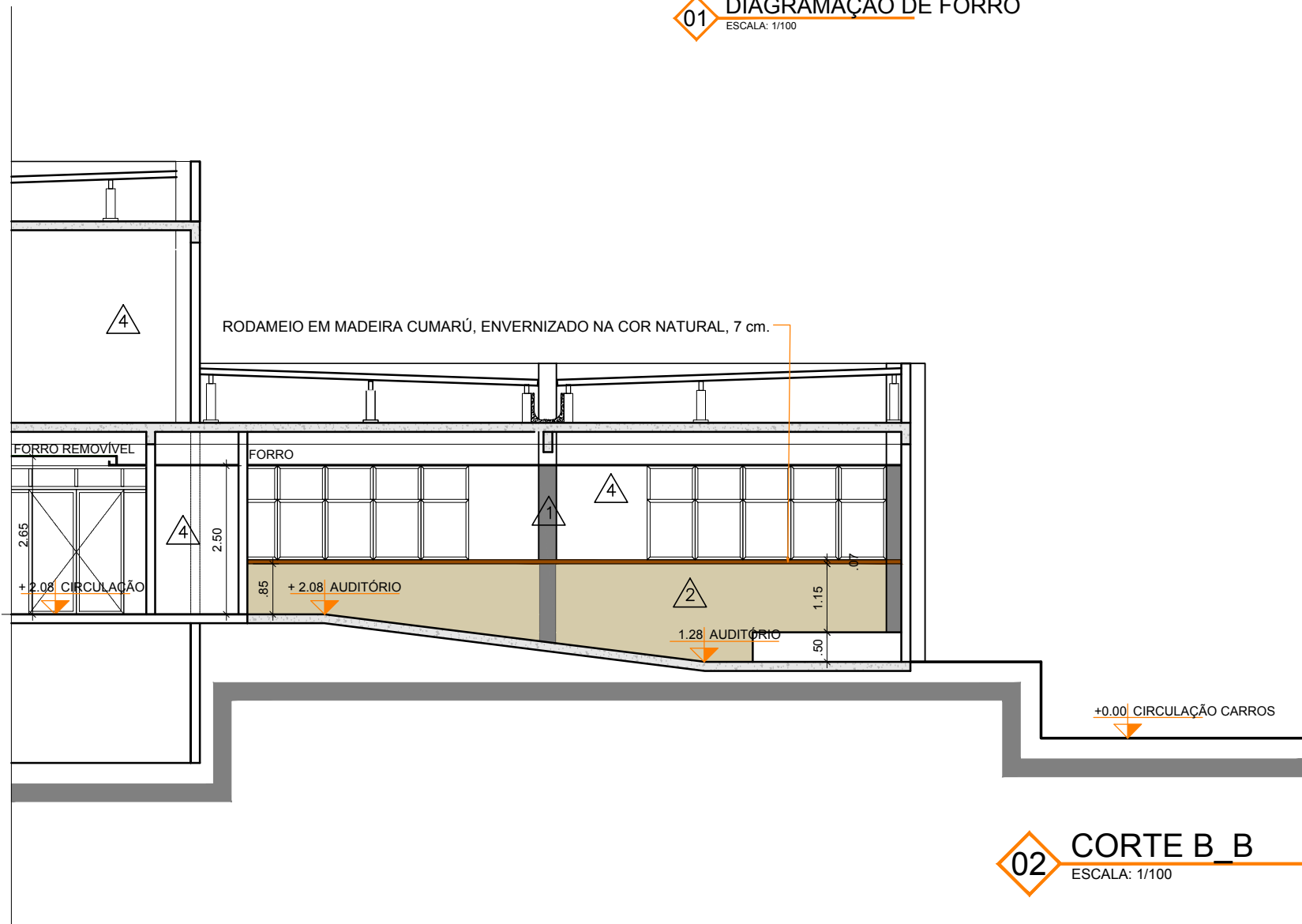
TÍTULO DO DESENHO				UNIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO				4º/GRD/UEP	
PROJETO DE REFORMA – AUDITÓRIO				PROJETISTA/DESENHISTA	
PAGINAÇÃO DE PISO				MAIARA	
NOME DO ARQUIVO	DATA	ESCALA	PRANCHA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
4*SR_PISO–AUDITÓRIO_R00	07/2022	1/100	04/05	Eng. Civ. José Dantas Mendes Neto CREA AL 8734/D	



LEGENDA - FORRO	
1	Forro acústico removível, em placas de fibra mineral 1250x625x15mm, marca Armstrong, ref. Georgian, ou similar. Aplicado com perfis metálicos.
2	Forro em gesso acartonado liso, pintura em tinta latex na cor LOBO MAU, marca Suvinil ou equivalente técnico. PD = 2.75cm.
3	Forro em gesso acartonado liso, pintura em tinta latex na cor NANQUIM, marca Suvinil ou equivalente técnico.
4	Forro em gesso acartonado liso, pintura em tinta latex na cor LOBO MAU, marca Suvinil ou equivalente técnico.
5	Forro em gesso comum, em placas, pintura na cor BRANCO NEVE, marca Suvinil ou equivalente técnico.
6	Laje e vigas em concreto aparente.
7	Forro acústico removível, em placas de fibra mineral 625x625x15mm, marca Armstrong, ref. Georgian, ou similar. Aplicado com perfis metálicos.

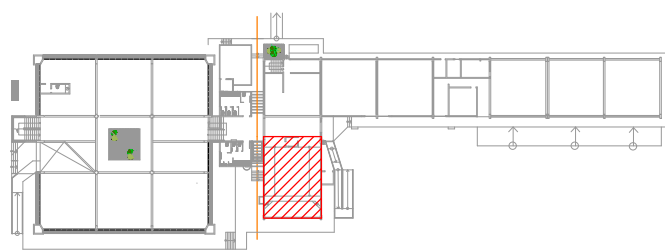
LEGENDA - PAREDE	
1	Carpets São Carlos, linha Lumiere na cor CINZA MESCLA 08. 01.8657 ou equivalente técnico.
2	Carpets São Carlos, linha Lumiere na cor AMENDOA 08. 01.8661 ou equivalente técnico.
3	REVESTIMENTO CERÂMICO
4	Pintura em tinta acrílica acetinada, na cor BRANCO NEVE, marca Suvinil ou equivalente técnico.
5	Pilares e estruturas em concreto aparente.
6	Divisória modulada, tipo Eucatex, padrão EUCAPLAC UV, na cor CARVALHO MAIORCA, e perfil CINZA OCIDENTE.
7	Pintura em tinta acrílica acetinada, na cor NANQUIM, marca Suvinil ou equivalente técnico.

01 DIAGRAMAÇÃO DE FORRO
ESCALA: 1/100



02 CORTE B_B
ESCALA: 1/100

LOCALIZAÇÃO



0	EMISSION ORIGINAL	MAIARA	DANTAS	DANTAS	14/07/2022
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DESENHO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA

CODEVASF COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Vinculada ao Ministério Do Desenvolvimento Regional – MDR

PROJETO DE REFORMA E EDEQUAÇÃO 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – ARACAJU/SE

TÍTULO DO DESENHO PROJETO ARQUITETÔNICO PROJETO DE REFORMA – AUDITÓRIO DIAGRAMAÇÃO DE FORRO E CORTE				UNIDADE 4ª/GRD/UEP
NOME DO ARQUIVO 4*SR_FORRO-AUDITÓRIO_R00				PROJETISTA/DESENHISTA MAIARA
DATA 07/2022	ESCALA 1/100	PRANCHA 05/05	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng. Civ. José Dantas Mendes Neto CREA AL 8734/D	



**Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional**

Anexo VI: Manual de Uso da Marca do Governo

**Manual de Uso da Marca do Governo Federal
Obras (Modelo de Placas Codevasf)**

Manual de uso da marca do **GOVERNO FEDERAL - OBRAS**

JANEIRO/2019

Manual de uso da marca do Governo Federal – Obras

I.	Introdução	3
II.	Confecção das placas	4
III.	Padrão geral das placas.....	5
IV.	Exemplo de cálculo	6
V.	Especificações: nome da obra.....	7
VI.	Especificações: informações da obra.....	8
VII.	Assinaturas e marcas	9
VIII.	Exemplo de placa institucional	10
IX.	Versão em quadricromia (CMYK) e versão pantone	11
X.	Exemplos de aplicação	12

I.

Introdução

Este manual tem por objetivo orientar a padronização de placas e adesivos indicativos de obras financiadas pelo Governo Federal por meio de seus órgãos e entidades.

As regras previstas neste manual aplicam-se, no que couber, a painéis e outdoors que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras com participação da União.

A obrigatoriedade do uso da marca do Governo Federal nas ações patrocinadas por órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Federal está disciplinada na Instrução Normativa nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

II.

Confecção das placas

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

III.

Padrão geral das placas

Área total:

proporção de 8X x 4X.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.

Espaço entre linhas:

1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

Espaço entre letras:

o espaçamento entre letras é 20.

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação “Ministério do(a)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em Signika Light e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Signika Semibold, espaçamento entre letras é -40.



CMYK:
C0 M20 Y100 K0

Pantone:
Pantone 116 C

RGB:
R252 G206 B1



CMYK:
C63 M27 Y100 K11

Pantone:
Pantone 370 C

RGB:
R104 G138 B58



CMYK:
C100 M0 Y100 K60

Pantone:
Pantone 3425 C

RGB:
R00 G88 B38

IV.

Exemplo de cálculo

Cálculo para o tamanho da placa: definir a base "X" dividindo a altura estabelecida para a placa por 4. Numa placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

$$x = 1,8 / 4 = 0,45 \text{ m}$$

$$8 \times X = 8 \times 0,45 = 3,60 \text{ m}$$

A altura de cada área da placa será assim definida:

- **Nome da obra:** $2x = 0,90\text{m}$.
- **Informações da obra:** $x = 0,45\text{m}$.
- **Logomarcas de órgãos e entidades:** $x = 0,45\text{m}$.



V.

Especificações: nome da obra

Fonte: Signika Bold.

Cor da fonte: branca.

Espaço entre letras: 0.

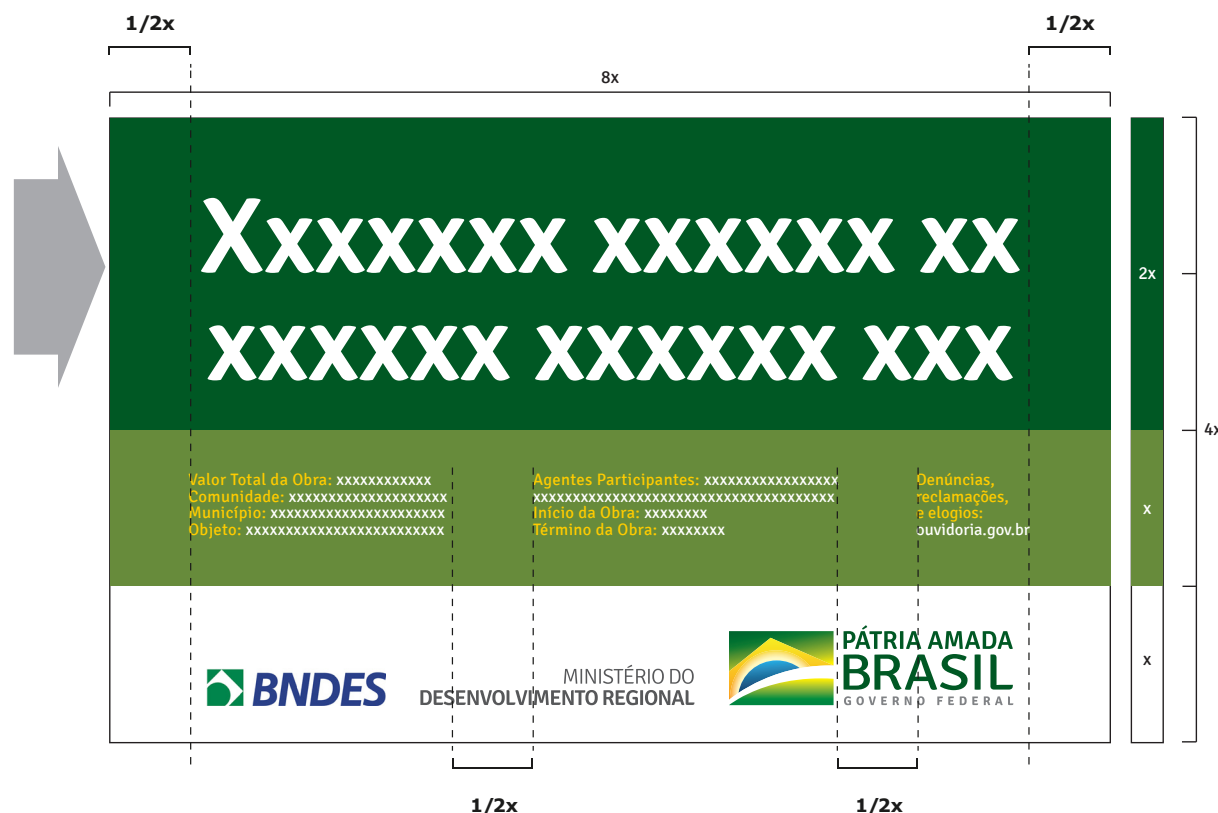
Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 60 ($60 \times 1 = 60$).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura $1/2x$. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.

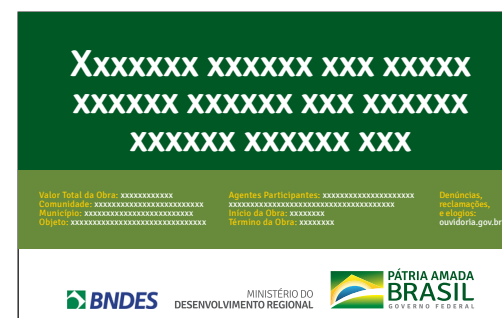
Cada linha do nome da obra suporta 17 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.

O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas.

Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3 linhas, mantendo o restante das regras.



Exceção:



VI.

Fonte: Signika Regular para o título e para a informação.

Cor da fonte: amarela - Pantone 116C para o título da informação e branca para a informação.

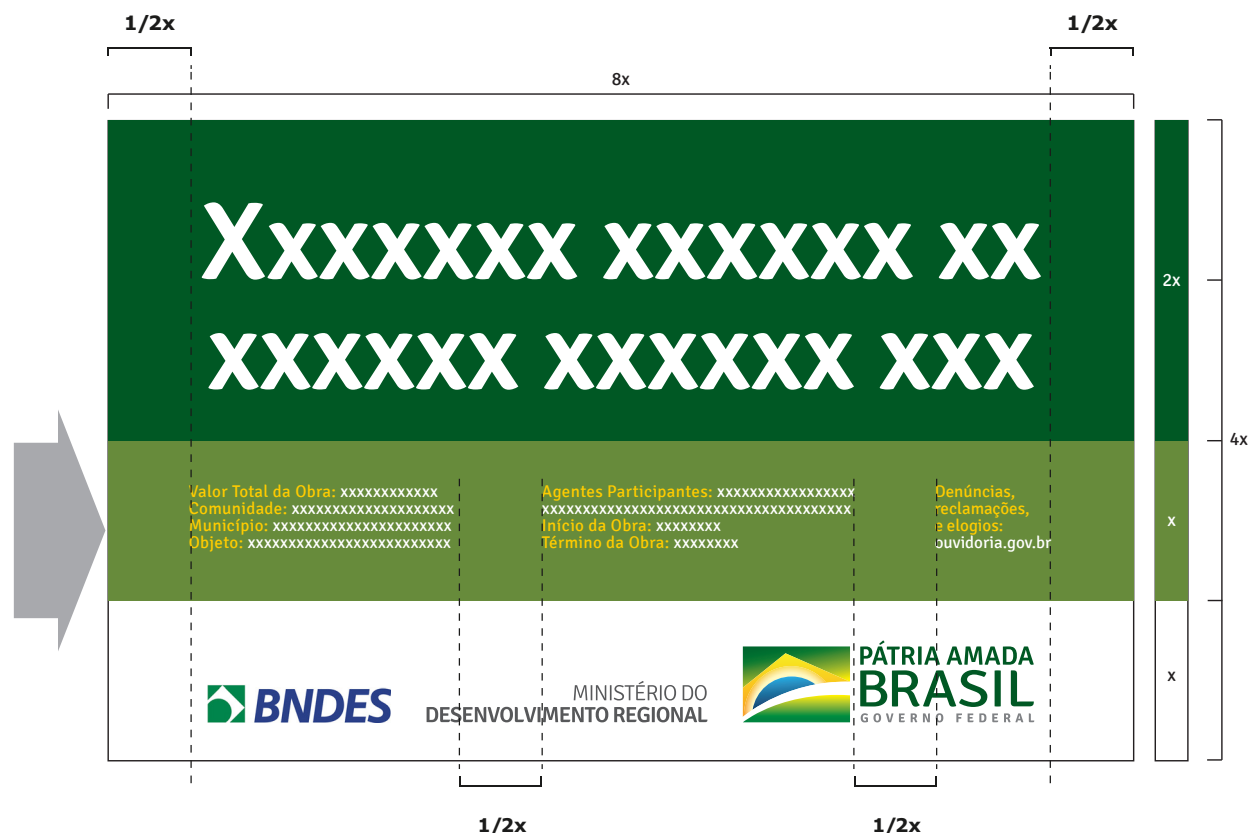
Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 20 (20 x 1 = 20).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser à esquerda.

Especificações: informações da obra



VII.

Assinaturas e marcas

Logomarca do Governo Federal: deverá ter 1/2 da altura da caixa de assinatura de tamanho “x”, sempre ser centralizada na vertical e alinhada pela esquerda, conforme exemplo ao lado.

Marcas de programas/políticas públicas: deverão ser aplicadas na área da logomarca do Governo Federal, seguindo as mesmas orientações de proporção acima, com a diferença do alinhamento pela direita.

Logomarcas de órgãos e entidades: deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, da direita para a esquerda, observando o grau de envolvimento com a obra.

Xxxxxxxxx xxxxxx xx xxxxxxxx xxxxxx xxx		
Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxx Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Início da Obra: xxxxxxxx Término da Obra: xxxxxxxx	Denúncias, reclamações, e elogios: ouvidoria.gov.br
1/2x Marcas de Programas/ Políticas Públicas	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	 PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL x

VIII.

Exemplo de placa institucional

Quando não houver informações das obras destinadas à caixa verde claro, esta deverá ser suprimida e a placa final ficará menor, ou seja, 3x.



IX.

As cores oficiais para as manifestações gráficas da marca do Governo Federal são inspiradas nas cores da Bandeira Nacional.

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.

Versão em quadricromia (CMYK) e versão pantone



CMYK:
C100 M0 Y100 K50

CO M0 Y100 K0



CMYK:
C0 M0 Y100 K0

CO M45 Y100 K0

CMYK:
C100 M0 Y100 K60
Pantone:
Pantone 3425 C
RGB:
R00 G88 B38



CMYK:
C100 M70 Y0 K0

C70 M15 Y0 K0

CMYK:
C0 M0 Y0 K60
Pantone:
Pantone Cool Gray 8 C
RGB:
R128 G130 B133

X. Exemplos de aplicação



X. Exemplos de aplicação







Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
4ª Superintendência Regional

Anexo VII: Matriz de Risco

MATRIZ DE RISCOS

ANEXO VII

MATRIZ DE RISCO

Risco	Definição	Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1	Projeto Básico deficiente	CODEVASF	baixo	REMOTO	Revisar o projeto básico solicitando readequação de planilha
2	Disponibilidade de insumos	CONTRATADA	baixo	REMOTO	Planejar a aquisição de insumos
3	Período de chuvas	CONTRATADA	baixo	REMOTO	Gerir o prazo de vigência do Instrumento.
4	Atraso no pagamento pela Contratante	CODEVASF	Médio	REMOTO	Solicitar ao Contratante atualização financeira
5	Ocorrência de eventos supervenientes	CONTRATADA	baixo	REMOTO	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato